

MARÇO



CIDADE D'OURO

DO BRAZIL.

Sexta feira 1 de Março.

Fallai em tudo verdades
A quem em tudo as deveis.

da e Miranda.

BAHIA.

A Preça com que escrevemos a folha passada não nos permittio fazer huma descripção exacta de tudo, que se passou nesta Cidade nos dias da sua Gratificação á Mercê, que S. A. R. fez ao Estado do *Brazil*. D'entre algumas cousas que nos escapáramos lembramos agora huma, que seria ingrata, e injusta omitir; e he que os Navios surtos neste Porto se embandeiraraõ com muita variedade, e galhardia; e a maior parte delles derão estrondosas salvas por varias vezes, sem que o Senado fizesse nisso a menor despeza. Foi pura devoção, e reconhecimento particular de seus Donos.

Por noticias da *Asia* sabemos, que os *Inglezes* estão Senhores de toda a Ilha do *Ceilão*, e que o *Nababo* lhes entregara o Sceptro. A *Gram-Bretanha* tem estendido consideravelmente os seus domínios na *India* nestes ultimos tempos: tem com tudo encontrado alguns obstaculos, e mantem actualmente guerra com algumas Potencias barbaras.

As noticias de *França* principiaõ a representar o povo satisfeito, e já inteiramente livre de sustos, e revoluções. A *Gazeta de Paris* contém o seguinte Artigo sobre os cégos apaixonados de huma liberdade indiscreta, o qual nos parece muito judicioso:

Tem-se operado ha tempos a esta parte huma estranha revolução nas idéas dos pretendidos *liberaes*, que invocavaõ a Carta para a destruirem. Tem com assombro conhecido que essas Constituições que elles não julgavaõ aptas senão para derribar os Reis, fariaõ a força dos bons Reis entre os povos tornados a si dos seus erros. A vontade da *França* expressada por huma enérgica Representação, tem-se altamente manifestado: ella lhes ha prohibido toda a esperança. Já não he isto a luta de hum Governo, separado da Nação, com partidos poderosos que sempre estavaõ á mira de lhe arrancar o poder; he a de huma Nação inteira contra alguns perturbadores que está resolta a vencer e a castigar. Já não he só na *Rualeza* que residem os meios de conservação que respondem por sua permanencia; he tambem nas instituições

que se tem estabelecido para equilibrar a sua politica preponderancia, e que a revestem de todas as suas forças, por huma excepção unica na historia dos Governos. Assim, (pôde ser que pela primeira vez desde a origem do systema representativo), consiste a garantia do poder do Rei menos infinitamente nas prerogativas de que a Constituição o ha revestido, do que no patriotismo e adhesão dos Corpos estabelecidos para limitar o seu exercicio; porque todos os poderes se identificaõ em hum pensamento commum, a Patria e o Rei; e se nesta collisã de authoridades, que deve manter o equilibrio do nosso regimen constitucional, restar á inquietação incuravel de hum partido alguma esperança de opposição no paternal coração do Rei he que a deve procurar. Só a clemencia do melhor dos Reis pode fazer callar os queixumes da Patria ultrajada, e a voz da eterna justiça.

Notemes huma cousa, e vem a ser: que os homens que se tem queixado da nova attitude do Governo, e que tem alguma razão para se inquietarem da sua força, são exactamente aquelles que julgavaõ justificar todos os excessos da tyrania de *Bonaparte* denominando-a hum *Governo forte*, e que nada viaõ mais bello nesse tempo que hum *Governo forte*, no sentido delles. He certo que o *Governo de Bonaparte* era forte, que era terrivel, e que sem isso por si mesmo houvera secumbido ao pezo do ridiculo, principalmente no ultimo interregno em que a necessidade das circumstancias tinha obrigado o Usurpador a combinar os elementos do Despotismo com os da Demagogia. Nem mesmo os burlescos momos de hum *Salimbanc* em delirio se podem comparar em descarado despejo á proclamação de hum Pirata que, em nome da liberdade, reassume a posse da Nação que por 15 annos opprimira; ao manifesto de 5 ou 6 desertores *Polacos* que declaraõ que tudo quanto a *França* fizera em quanto estavaõ ausentes tem o cunho da nullidade; a essa assembléa do Campo de Maio, (parodia burlesca e sacrilega das mais augustas ceremonias de nossos antepassados); onde huma incomprehensivel deputação vem prestar o juramento da ignominia entre dois exercitos de Seides, e onde o Libertador dos Povos em trajo theatral, se digna reconhecer a Soberania de hum Povo prostrado debaixo das baionetas, e que acharia, em sendo preciso, neste campo, á voz de hum novo *Caracalla*, hum novo *Circo de Antioquia*. Entretanto, este Governo cuja simples imagem magoaria de pezar o auditorio dos mais abjectos histriões; este Governo que indignava a *França*, e que não subsistia senão pelo consenso dos seus assalariados, dos seus espias, e dos seus esbirros; este Governo que não era *Francez*, nem *Europeo*, nem social, e cuja existencia parecerá mais fabulosa á Posteridade que a dos *Troglodytas*, existio pela força que tomava do direito de latrocínio e do terror; hia-se firmar tornando-se mais terrivel; a sorte de huma batalha podia assegurar-lhe esse exito funesto: e são os profundos homens d'Estado que se preparavaõ a consolidar sobre os nossos cadaveres o throno de hum *Aventureiro* feroz, são elles os que receiaõ não venha a authoridade Real a ser demasido forte na familia dos *Bourbons*!! Ah! essa authoridade sahe das suas mãos pela primeira vez ha vinte e cinco annos; e tremem se não use della do modo como elles usaráõ; porêm soceguem! A classe pura e fiel da Nação, que não tem cessado de reclamar Leis, Moral, Religião, e Humanidade, não pode assimillar se ao refugio dos infimos miseraveis por sanguinosas represalias. As mais innocentes armas inspiraõ horror quando se achão á disposiçãõ de hum assassino; e as mais terriveis armas, huma vez que estejão confiadas á virtude, deixaõ de ser perigosas. *A Justiça* traz na mão huma

espada como o crime; porém não se serve della para assassinar. Homens timoratos, congratulai-vos do poder de hum Governo que protege! Homens desencaminhados ou criminosos, feleceitai-vos do poder de hum Governo que sabe perdoar, porque he Senhor de castigar! A compaixão he a virtude propria da força.

Preços Correntes dos Generos de Estiva por atacado.

Aço	90000	a	100000	Quintal.	
Agoa-ardente	{ da Ilha	130000	a	150000	Pipa.
	{ do Mediterraneo	140000	a	160000	
Alcatrão	{ d' America	40000	a	80000	Barril.
	{ da Suecia	70000	a	80000	
Alvaiade	100000	a	0	Quintal.	
Azeite de Lisboa, ou Porto	160000	a	200000	Pipa.	
Azeitonas	10000	a	10200	Ancoreta.	
Bacalhão	120000	a	140000	Quintal.	
Biscoito	10200	a	0	Barril.	
Bolaxa	30600	a	0	Arroba.	
Bolaxinha	0640	a	0800	Barril.	
Breu	80000	a	90000	Barril.	
Cabos	140000	a	0	Quintal.	
Carne salgada do Norte	80000	a	120000	Barrica.	
Cera branca bruta	{ de Holanda	0640	a	0720	Arratel.
	{ do Rio Grande	0240	a	0	
	{ do Rio da Prata	10600	a	20600	
Cerveja	20400	a	0	Duzia.	
Cha Hysom Uxim	0800	a	0900	Arratel.	
Chumbo	{ Barra	70000	a	80000	Quintal.
	{ Munição	80000	a	90000	
	{ Pasta	70000	a	80000	
Cobre de ferro	0280	a	0320	Arratel.	
Cominhos	90000	a	0	Arroba.	
Couros do Rio Grande	0095	a	0	Arratel.	
Cravo	{ da India	0800	a		0
	{ do Maranhão	0500	a		0
Doce	0240	a	0	Barrica.	
Farinha	{ do Norte	80000	a		100000
	{ do Sul	10000	a		10600
Ferro	{ Ancoras	0100	a	0	Arratel.
	{ Arcos	40000	a	0	
	{ Barras	30600	a	40000	
Fio de Vêla	0480	a	0	Arratel.	
Genebra	150000	a	0	Pipa.	
Louça			30 por 100	Canastra.	
Manteiga	0240	a	0300	Arratel.	
Massas	40000	a	0	Arroba.	
Oleo de Linhaça	0160	a	0	Arratel.	
Papel	{ Almaco	20000	a	20400	Resma.
	{ Embrulho	0800	a	10000	
	{ Florete	10500	a	10800	

Piche da Suecia.	120000	a	130000	Barril.	
Polvora	Fina	140000	a	160000	Arroba.
	Grossa	120000	a	130000	
Prégos	de Cobre	320	a	320	Arratel.
	de ferro	50000	a	60000	Quintal.
Sabão	200	a	240	Arratel.	
Termentina	100000	a	100000	Barril.	
Toucinho	20500	a	30000	Arroba.	
Vidros Mangas	60000	a	60000	o Par.	
Vinagre	de Lisboa ou Porto	500000	a	500000	Pipa.
	do Mediterraneo	300000	a	400000	
Vinho	de Lisboa	1000000	a	1300000	Pipa.
	do Mediterraneo	500000	a	600000	
	do Porto	1700000	a	2000000	
<i>Dos Generos do Paiz</i>					
Acucar branco sobre os ferros.	10600	a	10600	Arroba.	
Dito mascavado	10400	a	10400		
Algodão desta Capitania e de Pernambuco	80000	a	80000	Arroba.	
Arrós.	10920	a	20000	Alqueire.	
Caxaça	480	a	480	Canada.	
Farinha	10200	a	10449	Alqueire.	
Feijão	960	a	10600		
Milho	10120	a	10280		

Entrarão neste Porto as Embarcações seguintes.

Em 13. Da *Figueira*, o Bergantim *Flor de Lavar*, Mestre *José Alves de Abreu Guimarães*, 45 dias de viagem, carga vinhos. Correspondente *José Martins da Silva*.

Em 14. De *Lisboa*, a Sumaca *Perola do Sul*, Mestre e Dono *Antonio de Souza Maciel*, 69 dias de viagem, com escalla pelas *Ilhas de Cabo Verde*, carga sal.

Em 19. Do *Rio de Janeiro*, o Navio *Protectór General*, Mestre *José dos Santos Almeida e Silva*, 25 dias de viagem, carga 465 captivos, morrerão 5. Consignada ao Brigadeiro *Felisberto Caldeira Brant Pontes*.

Em 21. De *Caravelas*, a Sumaca *N. S. da Conceição*, Mestre e Dono *João Pereira Viana*, 26 dias de viagem, carga 1400 alqueires de farinha.

Em dito. Do *Rio de Janeiro*, o Bergantim *Paquete*, Mestre e Dono *João Francisco de Almeida*, 27 dias de viagem, carga *Fazendas da India*, e farinha de trigo e de mandioca.

Em 22. Da *Cotinguiba*, a Sumaca *Felicidade*, Mestre *João José de Lima*, 2 dias de viagem, carga caixas de açúcar. Dono *Joaquim da Maya Guimarães*.

Em dito. Da *Cotinguiba*, a Sumaca *S. Sebastião Avoador*, Mestre *José Ferreira da Silva*, 3 dias de viagem, carga caixas de açúcar. Dono o mesmo Mestre.

Em dito. Da *Cotinguiba*, a Sumaca *Conceição*, Mestre *Antonio dos Santos Silva*, 3 dias de viagem, carga caixas de açúcar, e madeira de construção. Dono *Antonio Gonçalves Ferreira*.

Com Permissão do Governo.

BAHIA: NA TYPOG. DE MANOEL ANTONIO DA SILVA SERVA.

IDADE D'OURO DO BRAZIL.



Terça feira 5 de Março.

Fallai em tudo verdades

A quem em tudo as deveis.

Da e Merandi.

BAHIA.

As noticias, que temos de Roma dizem: que a Imprensa da Propaganda está muito occupada a imprimir novas constituições para os Estados Catholicos; e que o Papa trabalha muito em reformas. Felizes aquelles primeiros seculos da Igreja, nos quaes a unica constituição era o desinteresse, e probidade dos Pastores, e a candura dos Fiéis. O espirito de reforma as mais das vezes tem sido fatal assim na ordem politica como na Religiosa. A multiplicidade de Leis, e de formulas, diz o erudito *Flauri*, tem sido mal propicia á simplicidade do Evangelho; e os Christãos nunca foraõ tao bem dirigidos, como quando a Biblia, e os escritos dos primeiros Padres compunhaõ unicamenne a Livraria do Vaticano. O bom exemplo, e huma doutrina solida nos Ecclesiasticos vale mais, que todas as Constituições que a Propaganda pôde imprimir.

O Governo da *Hespanha* constante nos seus principios tem feito emigrar muitas familias para os Estados da *Italia* porque em quanto se abrirem portas aos denuñciantes, sempre appareceraõ cul ados em toda a especie de crimes. *Luiz XVIII.* pr oclamoõ huma amnistia geral depois de punir aquelles, que eraõ manifestamente criminosos. Mr. *Belart*, Relator da Commissaõ central fez a seguinte exposiçaõ á Camera sobre os attentados contra a segurança publica, a qual copiamos por ser mihi eloquente, e arrasoadã:

„Tenho a honra de vos submeter, em nome da Commissaõ encarregada do exame do projecto de lei relativo á prizaõ dos accusados de attentarem contra a pessoa do Rei, e segurança do Reino, o parecer que ella tem tomado.

„Entre os Romanos, quando o espirito de facçaõ ameaçava a segurança do Estado, pronunciava-se huma simples formula, e ficava de repente illimitado o poder dos Consules.

„ Em huma região, vizinha da nossa, que todos os Publicistas tem citado como terra classica da liberdade, muitas vezes sem apparencia alguma de intestinas commoções, e unicamente porque alguma guerra estrangeira faz temer não pratique o inimigo secretas maquinações para chamar em seu auxilio os traidores e perturbadores domesticos, suspende-se a lei que prescreve que ninguem possa ser prezo senão em virtude de formulas puramente judiciaes.

„ O pacto social destas duas grandes nações não admittia com tudo esta medida — Porém ellas discorrerão que o grande fim da segurança publica deve andar a par do pacto social, para defender a sua existencia contra as mortiferas desordens.—Ajuizáraõ estes dois povos, com summa sabedoria, que as palavras nada são em comparaçã das cousas; que para gozar da liberdade he preciso começar por ter a sociedade, e que só insensatos se podem recrear em discutir friamente vaõs sofismas para saberem se podem defender-se contra seus inimigos, quando os seus inimigos conspiraõ para os destruir.

„ A nossa Carta foi mais prevista que o direito publico dos dois paizes de que fallamos: poz em si mesma os seus meios de defeza e de salvaçã.— Ao passo que huma legislaçã, cheia de respeito para com a liberdade individual, estabeleceo formalidades melindrosas para preservar os cidadãos de arbitrarios procedimentos, e confiou, no ordinario decurso dos tempos, só aos Corpos judiciaes o direito de dispor das pessoas; deixa o 4.º artigo deste grande pacto com tudo á lei o direito indefinido de regular tudo o que tem relaçã com a liberdade particular.—He preciso huma lei para nella fazer qualquer derrogaçã; mas em nenhum lugar prohibe a lei a lei o dilatar a este respeito o seu poder e a sua previsaõ a é onde o possa exigir a salvaçã do Estado.—Para haver conformidade com estes taõ legitimos escrupulos da Carta, he que se propoz o projecto de lei.—No estado actual da nossa legislaçã, estaõ muitos funcionarios administrativos, e outros, encarregados do que se chama a Policia Judicial. Tem elles o direito, ou antes a obrigaçã de pesquisar e prender os que são accusados de qualquer especie de crime.—Só depois de algum tempo moral, que a lei não determina em rigor, e que lhes foi concedido para ajuntar todas as informações sobre o acto denunciado, he que elles são obrigados a apresentar o accusado perante os tribunaes, que immediatamente o sentenciam, e logo ou o condemnaõ, ou o põem em liberdade.—Esta demora preliminar, que se pôde chamar a demora da indagaçã das provas, he o que o projecto de lei propõe estender indefinidamente quando se tratar da accusaçã de crimes d' Estado.

„ O alvo desta proposiçã he pois, por huma parte, huma disposiçã rapida e anticipada que a lei estabelece. Por outra parte ha delinquentes arditosos que sabem tomar taõ bem as suas medidas, que, esmagados por huma convicçã humana e universal, podem com bom successo defender-se contra a convicçã judicial.—Ora convem acaso presteza em pôr em liberdade estes homens perigosos, que ainda mais o viciaõ a ser pela impunida e que os seus primeiros attentados houvessem conseguido?—Os homens que se não deixaõ illudir pelas palavras, não podem deixar de conhecer que em certas circumstancias he indispensavel conferir este poder á discripã do Governo, sob pena de vêr dissolver-se a sociedade.

„Existem acaso estas circumstancias? Eis a verdadeira e a unica questãõ. E he por ventura questional isso á boa fé?—Olhemos, escutemos, julgemos, e eu não receio dizello: só os cumplices dos mesmos criminosos poderão negar a existencia das graves circumstancias em que nos achamos.—Nem *Roma*, nem outro algum Estado, se vio jámais em situaçãõ em que mais legitimo e urgente fosse o pronunciar a formula: *Caveant Consules!*—Este ponto he incontestavel, e sobejamente o he.

„A Commissãõ, examinando a lei em si mesma, vio que nella era sabiamente combinado o respeito á liberdade com as precauções necessarias que a prudencia requer.—Não he revestida do novo poder de prender os culpados authority alguma, que não tivesse já esse mesmo poder.—Se o Official de Policia Judicial, não fica obrigado, como hoje he, a remetter os delinquentes aos tribunaes, toma-se destes a Jerarquia administrativa, e em caso de injustiça he o engano reparado com maior promptidaõ do que o poderia ser pelos mesmos tribunaes.—Finalmente o effeito da lei he temporario; ella cessará na proxima sessãõ, se não for renovada. A delong. mesmo da apresentaçãõ em Juizo será circumscriita pela duraçãõ da existencia da lei.

„Não vio a Commissãõ no projecto de lei mais que huma medida moderada, hum sacrificio momentaneamente exigido pela pública segurança, á qual deve sempre ceder o interesse particular.

„Tinhaõ se proposto algumas emendas.—Desejava-se que o 1.º artigo fosse composto de hum modo mais claro; porém não existe realmente equívoco algum.

„Tinha-se tambem suscitado escrupulo sobre a importancia de determinar a duraçãõ do tempo para entregar aos tribunaes os accusados.—Este escrupulo se dissipou, quando discursámos que estamos brevemente no cabo do anno; e que segundo a expressãõ da Carta, he necessario que todos os annos haja huma sessãõ das duas Camaras. Ora he de presumir que as duas Camaras sejaõ convocadas cedo para o anno de 1816.

„As leves correcções de que o projecto fosse susceptivel teriaõ feito perder hum tempo precioso, sem que fossem muito importantes em si mesmas, e a maioria da Commissãõ foi de parecer se adoptassem os artigos como se achãõ compostos.

„Não deixarãõ, sem duvida, certos homens de lamentar com hypocrisia esta pretendida offensa da liberdade individual. Lançar-se-hãõ em metaphisicas abstrações para calumniarem huma medida, cuja indispensavel necessidade não ha homem de boa fé que a desconheça.—Levantai os olhos para esses perfidos declamadores, jámais nelles encontrareis amigos verdadeiros da Carta: reconheceres aquelles homens que com tanta docilidade acceitãõ, ou com tanta violencia auxilliãõ o sanguinario despotismo que por tanto tempo zombou dos direitos dos *Francezes*.

„Pode acaso haver lagrimas sinceras debaixo de hum Governo, ao qual se não poderia sem a mais atroz injustiça increpar excesso em suas medidas?—O povo já se não illude sobre qual seja o verdadeiro escopo de taes perturbadores. Elles conversãõ nos seus males com a resoluçãõ de os aggravarem; não fallaõ tanto em liberdade, senãõ para a destruir; e fingem abrahãã com ardor para de todo a suffocarem.—Existe pois hum meio de con-

ter os malevolos: he adoptar se o projecto de lei tal qual foi apresentado, e a Commissão tem a honra de vo-la propôr.

Mandou a Camara se imprimisse este relatorio.

A V I S O S .

As folhinhas de porta vendem-se na Villa da Cachoeira, na Loja de Miguel Branco da Silva Chaves, por 140 réis.

Faz-se público a qualquer pessoa que pertender fazer illuminação, e quizer alugar, ou comprar luminarias, pôde-se dirigir á primeira Real Fabrica de vidros; aonde sendo preciso se poderá aprontar até 13 de Maio o maior de oitenta mil luminarias de varias cores, fornecendo estas huma agracição de vidros e mangas para illuminação de janellas.

Francisco Martins Couio, Mestre do Brigue Lebre, que segue viagem para o Maranhão e Pará, compra escravas, que sejam engomadeiras e curtureiras, ou pretos officiaes; quem tiver para vender, falle na Loja de João Vaz de Carvalho.

No armazém do Luiz da Banca; N.º 18, na esquina do Cais da Louça, não fim do beco do Garapa, se vende areia preta de lustro a 80 réis a libra, e por arroba mais barato.

No dia 21 de Fevereiro do corrente anno, faltou hum moleção de nome Bernô, de nome Alexandre, com hum taboleiro de fazenda, escravo de José Alves Barroso morador na Praia, por cima de Nicoláo Caldeirão; quem delle souber, terá de premio duas doblas.

Quem quizer comprar a Sumaca nova por invocação SS. Sacramento S. Antonio e Almas, vinda proxima do Rio de S. Francisco, a qual se acha agora defronte das Franças do Algodão, a qual tem 75 palmos de quilha, 11 e meio de pontal, e 27 de boca; dirija-se a fallar com Domingos José Correa Chaves, morador ao Cais da Cal, casa N.º 3, que tem ordem para a vender.

Quem quizer arrendar o officio d'escrivaõ da Provedoria da Jacobina, de que he proprietário o Conselheiro José Correa Picanço, Cirurgião Mór do Reino, procure a Manuel José Estrella, seu Delegado, e bastante Procurador, á rua de João Pereira, lado do mar, casa N.º 9., para se entenderem.

Recebe carga o Brigue Paquete, para o Rio de Janeiro, que pertence a Francisco de Almeida, em casa de Antonio Rabunhade Oliveira.

Vende-se huma escrava Crioula-moça, que sabe cozinhar, coser, e engommar; quem a quizer comprar, na Loja da Gazeta, se lhe dirá quem a vende.

Com Permissão do Governo.

BAHIA: NA TYPOG. DE MANOEL ANTONIO DA SILVA SERVA.



CIDADE D'OURO

DO BRAZIL.

Sexta feira 8 de Março.

Fallai em tudo verdades
A quem em tudo as deveis.

Sa e Miranda.

BAHIA.

Lendo as Gazetas de *Alemanha* achamos huma contradicção curiosa entre a Corte de *Roma*, e o Gabinete *Austriaco*. O Imperador d'*Austria* quer, que o Papa extinga alguns Bispados, que se achão vagos na *Alemanha*, os quaes lhe parecem excusados; e o Papa não só se oppõe a esta extincção, como quer além disso, que os Soberanos Catholicos restabeleçam em seus Estados algumas Ordens Religiosas, que foraõ antigamente abolidas. Divirtaõ-se os curiosos com estas contradicções; e saibaõ quanto o espirito humano he sujeito a ninharias mesmo nos seculos mais iluminados.

A Gazeta de *Veneza* continúa a representar os estaleiros na maior actividade para fazer huma Marinha respeitavel. O Commercio, e a navegaçãõ foi quem converteo os charcos de *Veneza* em arsenaes de todás as mercadorias d'*Asia*; e por isso os *Venesianos* querem tornar aos principios da sua primitiva gloria, e grandeza. O Imperador assistio a huma gran le festa, que se fez no momento, em que se lançou ao Mar huma Nãõ de 74 peças, denominada *Cezar*, e huma Fragata de 40 com o nome de *Augusta*: juntáraõ-se mais de 1500 pessoas a este spectaculo. Estas occupações parecem mais interessantes, que o restabelecimento das antigas Confrarias, que a Corte de *Roma* quer renovar.

A nova Cidade d'*Essa* fundada nas margens do *Mar-negro* principia a ser mui frequentada por causa do Commercio da *Russia*, e *Turquia*. He muito justo, que se ediffiquem novas Cidades para suppirem a falta das que foraõ arrasadas pelo furor da guerra. Porém os bons politicos antes querem ver muitos campos com muitos ramos de Agricultura; do que muitas Cidades com muitas torres, e palacios. Quando hum Ministro de *Luiz XIV.* perguntou a *Pedro Grande*, que lhe parecia a Cidade de *Paris*; respondeo aquelle Imperator: Não seria máõ, que se reduzisse a cinzas para evitar os grandes males, que daqui haõ de rebentar por toda Europa. As grandes Cidades sãõ o asilo da ociosidade, e do crime; e a Oficina das revoluções;

mas isto he quando ellas não estão em porporção com a industria dos habitantes, e com a cultura dos Campos nas Provincias.

O mais interessante de *Roma*, e *Paris* he o seguinte:

Roma 21 de Novembro

Corre de plano haverem os Ministros das grandes Potencias remettido a S. Em. o Cardeal Secretario d'Estado o Tratado d'Alliança relativo á guerra contra as Potencias *Barbarescas*, e que elle ha sido ratificado por todos os Soberanos, como Grã-Mestres das Ordens Militares e Religiosas estabelecidas em seus Estados.—Por este Acto se obrigaõ as Potencias não só a fazer cessar a *escravatura dos brancos*, que as Regencias de *Africa* fazem com tanta insolencia como impunidade; mas, para precaver a renovação de piratagens que deshonorã a humanidade, declaraõ as Potencias que deverã alli estabelecer a forma de Governo que offerecer mais segurança.—O contingente das Potencias para esta guerra de nova especie será igual, e a nenhuma será permitido, debaixo de qualquer pretexto, pôr tropas em maior numero que as estipuladas pelo Tratado. Todas as tropas terã o mesmo uniforme.—Poderá S. Santidade enviar hum Legado, mais que não se entremetta no temporal.—A Sublime *Porta*, segundo dizem, ficará neutral nesta guerra, e se lhe garantirã as suas possessões na Europa.—O Tratado, que contém 133 artigos, diz que todos os Christãos serã postos em liberdade, e não poderã fazer parte das tropas destinadas a occupar o paiz.—O total das forças colligadas he fixado pelo Tratado em 450000 homens; (*Se assim fosse, fraco fructo poderia tirar-se da empreza com tão pouca gente, sobre tudo se os Barbarescos a sonhassem dois ou tres mezes antes!*) tem-se armado varias galés no porto de *Ancona*.—Almira saber-se do Tratado contra os *Barbarescos*, e nada se saber do que se passou no Consistorio em que este negocio foi tratado. He certo que S. Santidade ainda não expedio Bulla alguma a respeito desta nova Cruzada. Dizem que S. Santidade dará aos Grã-Mestres das Ordens huma armadura e huma bandeira.

F R A N Ç A.

Paris 4 de Dezembro.

As diverssas cessões territoriaes que ainda se haõ de fazer na *Alemanha* em virtude das estipulações preliminaries do Congresso de *Vienna*, foraõ definitivamente arranjadas nas conferencias dos Ministros em *Paris*, e na de 3 de Novembro se concordou em todas as cessões e indemnisações que devem completar o systema federativo da *Alemanha*. Eis-aqui alguns dos pontos fundamentaes que se conveio em reconhecer:

1.º A *Baviera* cede á *Austria* o *Salzburgo*, 1680 almas; o *Inviertel*, 1250 almas, e o *Hausruckviertel*: he indemnizada por acquisições que, em população, excedem hum terço a que ella cede. Entre estas novas acquisições contaõ-se o paiz de *Duas-Pontes*, as Comarcas de *Kayserslauten*, *Spira*, *Bliescastel*, e *Cösel*; os Balliados de *Darmstadt* ou *Antorbach*, *Milttenberg*, e *Hembach*; a Cidade de *Landau* e seus contornos; os Balliados *Fuldezes* de *Brucknau*, e de *Hammelburgh*.

2.º *Darmstadt* cede á *Prussia* o Ducado de *Westfalia*; á *Baviera* os Balliados de *Anorbach*, *Milttenberg*, e *Heuberg*; ao Landgrave de *Homburg*, a sua soberania: he indemnizado isto pela Cidade de *Moguncia*, paiz de *Isemburgo*, e Comarcas de *Bingen*, *Oppenheim*, e *Bichteim*.

3.º As praças de *Moguncia*, *Landau*, e *Luxemburgo* serã praças de toda a Confederação Germanica. A guarnição de *Moguncia* continuará a ser

composta como está ao presente, até á decisão da Dieta. A guarnição de Landau será, em tempo de paz, composta só de *Bávaros*; mas em tempo de guerra deverá o *Crã-Ducado de Baden* fornecer parte da guarnição.

4.º Os Soberanos se obrigão para com S. M. EIRei de *Prussia* a interpor os seus bons officios junto de S. M. o Rei dos *Paizes-Baixos* para que a *Prussia* possa ter humã guarnição e hum Commandante na praça de *Luxemburgo*.

5.º Os sessenta milhões, que fazem parte das contribuições *Francesas*, que se hão de destinar para estabelecer fortificações perto do *Rheno*, serão distribui los do modo seguinte: a *Prussia* terá 20 milhões para as fortificações do *Baixo-Rheno*; a *Baviera* terá 15 milhões, e serão destinados mais 5 milhões para acabar as fortificações de *Moguncia*; os 20 milhões restantes serão destinados para a construcção de humã quarta praça federativa no *Alto-Rheno*.

Preços Correntes dos Generos de Estiva por atacado.

Aço	90000	a	100000	Quintal.
Agoa-ardente	{ da Ilha 150000	a	170000	Pipa.
	{ do Mediterraneo 160000	a	180000	
Alcatrão	{ d' America 40000	a	50000	Barril.
	{ da Suecia 80000	a	90000	
Alvaiade	90000	a	110000	Quintal.
Azeite	{ de Lisboa, ou Porto 200000	a	250000	Pipa.
	{ do Mediterraneo 150000	a	180000	
Azeitonas	10000	a	10200	Ancoreta.
Bacalhão	140000	a	160000	Quintal.
Biscoito	10800	a	20000	Barril.
Bolaxa	20600	a	30000	Arroba.
Bolax nha	0800	a	10600	Barril.
Breu	60000	a	70000	Barril.
Cabos	80000	a	160000	Quintal.
Carne salgada do Norte	80000	a	120000	Barrica.
Cera branca bruta	0600	a	0	Arratel.
Cebo	{ de Holanda 0280	a	0300	Arroba.
	{ do Rio Grande 20000	a	20200	
	{ do Rio da Prata 20600	a	20800	
Cerveja	20400	a	0	Duzia.
Cha Hysom Uxim	0800	a	0900	Arratel.
Chouriços	10600	a	0	Duzia.
Chumbo	{ Barra 70000	a	80000	Quintal.
	{ Munição 80000	a	90000	
	{ Pasta 70000	a	90000	
Cobre de forro	0280	a	0320	Arratel.
Cominhos	90000	a	0	Arroba.
Couros	{ do Rio Grande 0090	a	0095	Arratel.
	{ do Rio da Prata 095	a	0	
	{ da India 0700	a	0	
Cravo	{ do Maranhãõ 0500	a	0	Arratel.
	{ do Maranhãõ 0500	a	0	
Doce	0240	a	0	
Fariinha	{ do Norte 60000	a	100000	Barrica.
	{ do Sul 10000	a	10600	Arroba.

Ferro . . .	{	Ancoras	100	.	a	.	120	Arratel.
		Arcos	4000	.	a	.	5000	} Quintal.
		Barras	4000	.	a	.		
Genebra			150000	.	a	.		Pipa.
Manteiga			200	.	a	.	280	Arratel.
Oleo de Linhaça			160	.	a	.		Arratel.
Papel . . .	{	Almaço	2000	.	a	.	2400	} Resma.
		Embrulho	800	.	a	.	1000	
		Florete	1600	.	a	.	1800	
Piche da Suecia			150000	.	a	.	160000	Barril.
Polvora . . .	{	Fina	130000	.	a	.	140000	} Arroba.
		Grossa	110000	.	a	.	120000	
Prégos . . .	{	de Cobre	320	.	a	.		Arratel.
		de ferro	6000	.	a	.	8000	Quintal.
Sabão			160	.	a	.	240	Arratel.
Vinagre . . .	{	de Lisboa ou Porto	50000	.	a	.		} Pipa.
		do Mediterraneo	30000	.	a	.		
Vinho . . .	{	Carcavellos	140000	.	a	.		} Pipa.
		de Lisboa	100000	.	a	.	135000	
		do Porto	140000	.	a	.	200000	

Dos Generos do Paiz

Açucar branco sobre os ferros			1600	.	a	.		} Arroba.
Dito mascavado			1400	.	a	.		
Algodão desta Capitania			70000	.	a	.		} Arroba.
De Pernambuco			80000	.	a	.		
Arrôs			1920	.	a	.	2000	Alqueire.
Caxaça			480	.	a	.		Canada.
Farinha			1200	.	a	.	1280	} Alqueire.
Feijão			960	.	a	.	920	
Milho			1040	.	a	.	1120	

A V I S O S.

Sahio á luz a Oração gratulatoria pela Exaltação do *Brazil* em Reino, recitada na Cathedral da *Bahia* em 24 de Fevereiro de 1816, por *Ignacio José de Macedo*. Vende-se na Loja da Gazeta por 160.

Antonio Muniz annuncia ao Publico, que na Loja de *Angelo Manoel Pinto de Souza*, na rua direita de Palacio, tem exposto á venda huns páosinhos de arear dentes da melhor qualidade, que se tem descoberto: preservaõ de escorbuto, tiraõ o máo halito, e não deixaõ criar pedra; além do muito bom aroma que de sua natureza tem

A Galera *Zephyr* sahe para *Londres* a 16 do Corrente sem falta; quem quizer carregar por fretes commodos diririja-se ao seu Caixa *Pedro José Batalha*.

Vende-se hum muleque de idade de 13 a 14 annos, de nação *Mina*; quem o quizer comprar dirija-se á *Typographia*, que se lhe dirá quem o vende.

Vende-se huma morgada de casas de sobrado, chãos proprios, na rua que vai de *S. Domingos* para o *Maciol*; quem a quizer comprar, e tratar do seu ajuste, procure a *Paulo José Machado de Oliveira Barros* e manuense do Cartorio da Proveloria dos Auzentes, onle o achará.

Com Permissam do Governu.

BAHIA: NA TYPOG. DE MANOEL ANTONIO DA SILVA SERVA.

que tinham com viva esplanha
12 de Junho de 1816. ANNO DE 1816. T. 1.º
N.º 12.º
OPORTA IMPRESSA DE REINEM

Rei, na occasião deste deplorable
sado houvera dois homens; por
he o primeiro de nome...
elle intencionalmente extinguio
de huma castidade sobre a qual
Servio elle o Estado...



IDADE D'OURO

D O B R A Z I L

Terça feira 12 de Março.

Não devea ceder ao horror das
se de que era Paiz para se ter
ter a Patria até com o nome
de publico segurança mais
indicações de huma caduca
O talos sobre que deves
intelectualmente para o
Fallai em tudo verdade
A quem em tudo as deveis.
Von mesmo mandando
tem confessado com a maior
pre o que elle tem confessado
Julgue a accusação e o accusado

A B A H A

(Descreve então Mr. Belay em poucas palavras o que se passou a
As Gazetas da Europa até ao fim de Janeiro não contém accusa me-
moravel; e achamos mais acertado extrahir dos Periodicos alguns discursos
sobre os successos passados de copiar ninharías (que não instruem,
nem divertem os Leitores. O unico acontecimento digno de reparo foi a
fugida de Lavalette momento em que sua mulher entrava na prisão a
visitallo; e a constancia da mulher ficillo voluntariamente na prisão em
lugar de seu marido, he hum daquelles casos que hão a o sexo fraco.
O Marechal Ney ainda depois da sua morte foi assumptão de muitos Jorna-
listas por muitos dias; os quaes trazem alguns discursos dignos de se le-
rem pela força da sua eloquencia, e raridade. Tal he o discurso que fez o
Solicitador Geral na ultima Sessão da Camara dos Pares. Este discurso
foi muito admiravel; e era isto hum grande sacrificio. Quando no fondo dos
debrutas em outro tempo, ebertos de cidades
populosas, levado allí pela curiosidade, attributo caracteristico da nossa es-
pecie, o viajante devia as tristes ruínas desses monumentos famosos con-
stacidos cem seculos remptos, e na lonta esperanga de zombar da fozce do
tempo; e que já não saõ mais que ruínas informes, e por assim dizer
hum fugitivo spó de não pode elle deixar de sentir profunda melancolia ao
considerar em que se tornaõ o orgulho humano e as suas obras.—Quando
esta desgraça sobrevem... o nosso instincto se inflama dos carichos da for-
tuna, e aqizerabilis, e por irreflexa contradicção, continuava a duntak aquillo

que brilhou com vivo esplendor, e ao mesmo tempo detestar e desprezar o que deo a causa a tão espantosas desgraças. Tal he, Senhores, a duplicada e opposta impressão que sentem (e della se não eximem) os Commissarios do Rei, na occasião deste deploravel successo.—Prouvera a Deos, que no accusado houvera dois homens; porém he só hum. Aquelle que por certo espaço de tempo se coronou de gloria militar, he aquelle mesmo que se tornou o mais criminoso dos Cidadãos. Que importa á Patria a sua funesta gloria que elle inteiramente extinguiu em huma traição, seguida, por desgraça nossa, de huma catastrophe sobre a qual apenas ousamos ainda fixar a nossa attenção? Servio elle o Estado! e foi elle o que mais poderosamente contribuiu para o perder! Não ha cousa que diminua semelhante crime; não ha sentimento que não deva ceder ao horror que semelhante attentado inspira.—Bruto esquece-se de que era Pai para só ter a Patria em vista: o sacrificio que hum Pai fez á Patria até com repugância da Natureza, tem o Ministerio protector da publica segurança muito maior obrigação de o fazer, a despeito das murmurações de huma caduca admiração que se havia enganado em seu objecto. Os factos sobre que deveis particularmente fixar a vossa attenção, reúnem, infelicissimamente para o accusado, huma completa evidencia. Eu os vou repetir rapidamente, sem reflexões; e he tal a sua natureza que desta rapida exposição sahirá o mais grave pezo de cargos contra o Marechal Ney.— Vou mesmo nesta discussão ter sobre elle huma bem funesta vantagem. Consentimos (os Commissarios do Rei) em abandonar tudo aquillo que elle não tem confessado com a maior exactidão: sobre a sua palavra, e sómente sobre o que elle tem confessado nos limitamos em pedir á vossa consciencia que julgue a accusação e o accusado. I H A B

(Descreveo então Mr. Belart em poucas palavras o que se passou a 9 de Março (e continuou) O Ministro da Guerra, cujas instrucções existem no processo em original, he recommendava inquietar o inimigo, desconcertar os seus planos, offendello e destruillos se achasse occasião opportuna. Entretanto o Marechal assentou que não tinha obrigação alguma que cumprir, e que poderia ficar em Besançon com as mãos dehuixo dos braços. He evidente, pelo contrario, que se he prescreviao medidas activas e energicas.—Tem o Marechal perpetuamente affirmado que na noite de 13 para 14 de Março estava na firme resolução de não trahir o seu Rei, de ser fiel á sua causa, á causa da França. já temos feito a generosa concessão de não examinarmos as circumstancias que precederao essa noite fatal; e era isto hum grande sacrificio. Fôra muito possivel, com o desejo de aggravar huma culpa que infelizmente não precisa ser aggravada, encontrar bastante equivocação no anterior comportamento para fazer duvidar da sinceridade dos seus protestos. Falle por outros o facto da condecoração iniuniga que elle no dia 14 usara; facto attestado por muitas testemunhas, que não foi destruido, ou que, para melhor dizer, he attestado pelo silencio mesmo de testemunhas a que o Marechal he addicto por hum vinculo em certo modo filial.

„ Se dermos credito ao Marechal, ainda não estava decidido na quella noite

funesta; tinha tomado algum tempo para deliberar; como se deliberar em semelhantes circumstancias não fora hum principio de crime!—Chama o General *Lecourbe* e o General *Bourmont*; consulta-os... Procuraõ estes dois Generaes dissuadillo, mas não o podem conseguir.—Lembrados estais como elle desmentio o General *Bourmont*; lembrados estais do tom solemne com que appellou para a declaração do General *Lecourbe*. “Lá em cima, disse elle, em hum lugar onde todos hum dia nos veremos, não receio invocar o seu testemunho.”—Bem! esse testemunho estava escrito; appareceu: bem vistes vós como o General *Lecourbe* concordava com o General *Bourmont*. Declara o General *Lecourbe* ter feito ao Marechal reflexões sobre o partido que este seguiu.—Ha porém ainda outras testemunhas que vem em abono da veracidade de Mr. de *Bourmont*: existem mesmo provas essenciaes. Se Mr. de *Bourmont* teve a deslealdade de lhe aconselhar marchasse por huma estrada perfida, porque razão se separára? Porque motivo, passadas 24 horas, deixou o General *Bourmont* o Marechal *Ney*? Porque causa, cinco dias depois, comprehendia o Marechal *Ney* este seu fiel amigo, este seu confidente, na ordem de prizaõ que assignou a 19? Se elles estivessem de accordo, não teria o Marechal promulgado a ordem de prender Mr. de *Bourmont* onde quer que elle se achasse.

„Prescindamos de tudo isto, no dia 14 pela manhã, hum General em Chefe, hum Marechal de *França*, cumulado de beneficios pelo seu Rei, tendo recebido de sua benevolencia hum precioso testemunho, manda lôr ás tropas huma proclamação insidiosa: excita todo o seu exercito a dar hum passo de perfidia, a huma vil deserção, e o faz passar ás fileiras daquelle mesmo usurpador que elle promettera conduzir vivo em huma gaiola de ferro. Deixem-se embóra quaesquer explicações, a tal acção, basta que essa acção em si mesma exista para constituir hum crime.—Disse o accusado, que se deixára levar por huma invencivel torrente.—Vós não tereis perdido da lembrança hum depoimento (o de Mr. *Clouet*, Primeiro Ajudante do Marechal) que me penetrou de huma especie de respeito; depoimento tal que, se para o exito da accusação me fora preciso fazer algumas perguntas á testemunha, não sei se essas perguntas expirariaõ em meus labios.—O primeiro Ajudante de Campo do Marechal vós veio dizer, com huma sensibilidade que não nos escapou, que tendo servido longo tempo com o Marechal *Ney*, devendo-lhe gratidão, e todo o seu affecto, chegára a 14 a *Lons-le-Saulnier*, e jantára com o seu General; mas que não podendo approvar o seu comportamento, allegára molestia, e se retirára.

„Não destes vós a toda esta linguagem d'honra a attenção que semelhante depoimento inspirava?... Retirou-se o Ajudante de Campo; e como he possivel que o General não pudesse fazer o que pôde fazer o Ajudante de Campo? Que! não pôde semelhante seductor arrastar o Ajudante de Campo; não hesitou este, não cedeo a essa influencia do seu Chefe, e o Marechal *Ney* não teve, na noite de 13 para 14, animo e forças para resistir a alguns estrangeiros?... Não soube imitar este exemplo, dado por hum simples official?... Não nos falle o Sr. Marechal nos perigos que podia

haver em procurar conter o seu exercicio. O perigo, por imminente, que seja,
 não he motivo de desculpa para hum Militar Francez. O General *Leclerc*,
 Fallar-vos-hei acaso dessa ordem de prizaõ fulminada pelo Marechal con-
 tra Officiaes e Funcionarios fieis, na qual comprehendeo o General *Lecolier*,
 o Conde de *Bourmont*, os Generaes *Delort* e *Jarry*, os Senhores *La Fon-*
netiere, *Durand*, *Dubanel*, o Conde *Scay*, e o proprio Mr. *Clouet*, seu Aju-
 dante de Campo? — Estou bem longe de querer deste ponto por diante creminar
 por miudo o Marechal *Ney* de todos os actos posteriores, nos quaes não são
 mais que huma consciencia (brigada do primeiro acto que havia commettido
 a 14) Huma vez que commetteo este acto, huma vez que assentou resoluta-
 mente não retroceder, necessariamente havia de continuar a baminhaõ po-
 la estrada da rebelliaõ. — Seja embora como for a questã de premeditaçaõ,
 he indubitavel que ao depois o Marechal se entregou inteiramente á causa
 de *Bonaparte*. — Assim que se lhe ajuntou em *Paris*, logo foi eneaeregado
 de passar revista a todas as nossas praças do Norte Alli, em todas as pra-
 ças, patentêa os seus sentimentos pelo usurpador, não contente de fallar da
 sua fidelidade para com a sua pessoa, de propagar por toda a parte a infi-
 delidade ao Principe legitimo, permite-se as mais injurias expressões con-
 tra o Rei. — Deve-se confessar que neste acto de traicaõ poz, com effeito
 grande franqueza de coraçã, pois que, muito tempo depois, se comprazia
 em se desbocar com iguaes effusões de injurias contra o Principe que o hon-
 rava com a sua confiança.

A V I S O S

Os Bilhetes que servem para os Escravos, na *Cachoeira* se vendem na Lo-
 ja do Capitã *Ignacio Cuervo da Silva Viarães*, e na Villa de *S. Amaro* na
 Loja de *José Joaquim Jorge*, em ambas as partes pelo preço de mil réis
 cada cento.

Antonio José Lisboa faz saber ao Público, que elle se retira desta Praça,
 para a Cidade de *Porto*, e pede a todos a quem for devedor por credito,
 terra, fretes de Navios, ou contas de livro, que vão ajustar dentro de oito dias
 suas contas em sua casa ao fortinho de *S. Francisco*, passim como também
 pede aos seus devedores, que dentro do dito tempo lhe vão satisfazer, ou
 reconhecer os seus procuradores bastantes.

A Galera *Navegador*, que deve sahir para *Londres* até o fim do presente
 Mez de Março, recebe carga por frete modico; quem na dita Galera qui-
 zer carregam, dirija-se ao Caixa da mesma *João Rabello de Carvalho*.

Com Permissão do Governõ

BAHIA NA TERÇA DE MANOEL ANTONIO DA SILVA SERVA



IDADE D'OURO

DO BRAZIL.

Sexta feira 15 de Março.

Fallai em tudo verdades

A quem em tudo as deveis.

Sa e Miranda.

BAHIA.

Quando o mundo, e a fortuna não lisongea o nesso coração com scenas agradaveis; e quando a fieira dos successos da vida não corre ao nivel dos nossos desejos, he muito natural, que o coração descontente appelle para a eternidade, e que procure na solidão aquellas consolações mysticas, que são o fructo do desengano. A Rainha da *Etruria* abandonou as pompas do mundo, e sepultou-se no claustro para ver se a renuncia de huma corôa terrena merece huma corôa Celeste.

Alguns Membros do Governo *Suisso* tem feito huma opposição fortissima ao restabelecimento dos *Jesuitas* em seus Cantões, e produzem para isso as razões mais capazes de onvencer a quem tem instrução, e juizo; porque a quem não tem estas duas qualidades he loucura argumentar. O desprezo he a unica eloquencia com que se devem tratar os caturras. Está já decidido, que os *Jesuitas* não fazem fortuna naquelle sitio. He forte teima quererem fazer ressuscitar homens, que já morrerão! Por ventura poderemos hoje restabelecer os *Gregos*, e os *Romanos*? Pois os *Jesuitas* estão no mesmo caso. Porém, dizem alguns, queremos fazer outros á sua semelhança: a isto respondo, que se quebrou o môlde, e se destruiu a fabrica.

Antigo interessante do Jornal dos debates em França.

Eis-nos em fim admoestados: agora mais que nunca he preciso estejamos prevenidos contra toda e qualquer facção, e quanto com ella se pareça. Disto pende, já não só, e como nos tempos ordinarios, o repouso da *França*; mas tambem a sua existencia: ser ou não ser, eis a questão. Torno a repetir, estamos admoestados. Esta grave consideração não deixará de, por huma parte, reunir em hum ponto de doutrina e culto politico aquelles dissidentes em que ainda existe o sentimento da Patria, e de por outra parte fazer se receba com franqueza e cordialidade os compatriotas que hum tão nobre sentimento vai cordeal e francamente restituir ao regaço da Monarquia. Não restará por tanto ao partido da usurpação mais que esses desgraçados que algu-

mas circumstancias fataes da sua vida conservaõ a elle irrevogavelmente afferrados, ou que huma extravagancia de genio e huma dureza de coração inveni-veis impedem de se delle separarem. O numero de huns e outros he pouco consideravel, e muito menos talvez do que se suppõe. Quanto á sua importancia, he nulla com tanto que nós assim o queiramos. Com tudo, temendo não haja nisto equivocação, entendamo-nos sobre a significação das palavras: Que cousa he huma facção, hum partido no Estado?

Discordancias de opiniões e de principios politicos não bastaõ para estabelecer no Estado dois partidos, e constituir huma facção. Por facção, deve-se entender sempre hum *partido em acção*, hum *partido em estado de obrar no que toca ao politico*. D'onde resulta que o que constitue em hum Estado partidos e facções, não he exactamente a diversidade de opiniões; mas sim e unicamente a divisaõ da força operante do Governo, entre pessoas que entre si deste modo differem em sentimentos e em vistas: de outra sorte não haveria no Mundo hum só Estado que se podesse dizer izento de facções, em razão da infinita variedade de opiniões entre os homens; e seria falso, quanto he verdadeiro e conforme á experiencia, o dizer que nos Governos fortes não ha partidos nem facções, não sendo de ordinario taes Governos os de maior satisfação, nem mesmo os da approvaçãõ de todos. Hum Governo firme porém, quando não he insensato, não reveste da força que obra no Estado senão as pessoas, cujos sentimentos, opiniões, e vontade por consequente, são conformes ás suas. He certo que ha tempos e circumstancias em que sem grandes difficuldades se não consegue tão desejado fim; mas certissimamente estas penosas circumstancias não são as em que nos achamos. Por huma parte, os partidistas do systema de usurpação, bem differentes do que julgámos vellos na primeira época da restauração, estão presentemente ainda em hum estado de fraqueza que lhes não permite sustentar algumas das suas pretensões, ou exigir transacção alguma. Por outra parte, a Legislatura, unica potencia que a nossa Constituição actual não deixa á inteira disposição do Ministerio, e que poderia contrariar a acção do Governo, está de si mesma disposta mais que nunca a ir de acordo com os Ministros, e aos auxiliar todas as vezes que se tratar de doutrinas, e de medidas conservadoras da legitima Monarquia hereditaria. Esta Legislatura he *Realista*. Já se não trata de atacar hum partido poderoso, com risco do exito do combate, mas sim de não prestar a mão a esse partido, actualmente aterrado, para que torne a levantar-se. As transacções, o amalgaõ dos dois partidos, a divisaõ entre elles da força operante no Estado, o systema finalmente de equilibrio e contrapezo, que ainda alguns espiritos preoccupa, seria o cúmulo da loucura, quando dentro das nossas fronteiras ha 150000 homens promptos a lançarem se em huma das conchas da balança. "Se a França não poder voltar á unidade de doutrina e de culto politico, cesse a França de existir, e seja repartida"; tal he implicitamente a lei que se nos impõe. Regulemos por aqui o nosso comportamento.

Preços Correntes dos Generos de Estiva por atacado.

Aço	90000	a	12000	Quintal	
Agoa-ardente {	da Ilha	140000	a	160000	Pipa
	do Mediterraneo	160000	a	180000	
Alcatrão : {	d' America	40000	a	50000	Barra
	da Suecia	80000	a	100000	

Alvaiade	100000	a	8	Quintal.	
Archotes de Esarto	80000	a	8	Centos	
Azeite	de Lisboa, ou Porto	200000	a	2500000	Pipa.
	do Mediterraneo	1600000	a	2000000	
Azeitonas	10200	a	1060	Ancoretas.	
Bacalhão	100000	a	16000	Quintal.	
Biscoito	10800	a	20000	Barril.	
Bolana	30000	a	8	Arrobas	
Bolana	800	a	8	Barril.	
Breu	60000	a	70000	Barril.	
Cabos	80000	a	16000	Quintal.	
Carne salgada do Norte	80000	a	120000	Barrica.	
Cera branca bruta	560	a	600	Arratel.	
Cebo	de Holanda	300	a	8	Arratel.
	do Rio Grande	2000	a	2000	
	do Rio da Prata	20400	a	2080	Arroba.
Cerveja	20100	a	8	Duzia.	
Cha Hysom Uxim	800	a	900	Arratel.	
Chouriços	10200	a	1060	Duzia.	
Chumbo	Barra	70000	a	80000	Quintal.
	Munição	80000	a	90000	
	Pasta	70000	a	90000	
Cobre de ferro	280	a	320	Arratel.	
Coinhos	80000	a	9000	Arrobas	
Couros do Rio Grande	090	a	100	Arratel.	
Cravo	da India	700	a		8
	do Maranhão	500	a	600	
Doce	240	a	8	Arratel.	
Farinha	do Norte	60000	a		110000
	do Sul	10000	a	10600	Barrica.
Ferro	Ancoras	100	a	120	Arratel.
	Arcos	40000	a	50000	
	Barras	40000	a	8	
Fio de Vela	400	a	480	Arratel.	
Folha de Flandres	150000	a	16000	Caixa.	
Genebra	140000	a	8	Pipa.	
Louça	30 por 100			Canastra.	
Manteiga	260	a	280	Arratel.	
Massas	40000	a	8	Arroba.	
Oleo da Linhaça	160	a	8	Arratel.	
Paos	30600	a	40000	Duzia.	
Papel	Almaço	20000	a	8	Resma.
	Embrulho	800	a	10000	
	Florete	10600	a	10800	
Passas	20000	a	20400	Caixa.	
Piche	d' America	60000	a	80000	Barril.
	da Suecia	150000	a	16000	
Pimenta	100	a	240	Arratel.	
Polvora	Fina	130000	a	140000	Arroba.
	Grossa	110000	a	120000	

Pós-de sapatos		160	a		Arratel.
Prégos	{ de Cobre	320	a		Arratel.
	{ de ferro	60000	a	80000	Quintal.
Queijo Flamengo		600	a		Hum.
Sabão		160	a	240	Arratel.
Termentina		100000	a		Barril.
Toucinho		20500	a	20800	Arroba.
Vidros	{ Mangas	50000	a	60000	o Par.
	{ Vidraças	100000	a	160000	Caixote.
Vinagre	{ de Lisboa ou Porto	500000	a	600000	Pipa.
	{ do Mediterraneo	300000	a	400000	
Vinho	{ do Cabo	1400000	a		Galaõ.
	{ de Lisboa	1000000	a	1300000	Pipa.
	{ do Mediterraneo	600000	a	800000	
	{ do Porto	1400000	a	2000000	

Des Generos do Paiz

Açucar branco sobre os ferros.		10600	a		} Arroba.
Dito mascavado		10400	a		
Algodão desta Capitania e de Pernambuco.		70600	a		} Alqueire.
Arrós.		10920	a	20000	
Caxaça		480	a		Canada.
Farinha		10120	a	10280	} Alqueire.
Feijão		10120	a	10920	
Milho.		10080	a	10120	

A V I S O S.

Joaquim Gomes Machado, morador na Villa Nova Boip., tem para vender huma Fazenda com huma propiedade de sobrado, com sessenta palmos de frente, cincoenta e oito ditos de fundo, igualmente muitas moradas de casas terreas de pedra e cal pertencentes ao dito Senhorio; e lugar sufficiente para se fazerem muitas mais propriedades na mesma; huma Fazenda de gados, e varios rendeiros na mesma, tudo terras proprias; quem quizer, dirija-se a casa de *Antonio Franco* adiante do *Pilar*, para com elle se ajustar.

Pertende sahir com brevidade para Pernambuco, o *Brigue Ulissas*, quem quizer nelle carregar; dirija-se á casa de *Custodio José de Souza*, em *Santa Barbara*.

Vende-se tres negras ladiñas, tendo huma dellas cria, e bom leite, na Loja da Gazeta se dirá o dono.

Vende-se huma besta boa para sege, ensinada, côr de pello de rato; quem a quizer comprar, dirija-se á Loja da Gazeta, que se lhe dirá quem a vende.

Na rua direita dos Caldeireiros N. 37, se vende carne do Sertão a 640.

Com Formatura do Governo.

IMPRIMIA: NA TYPOG. DE MANOEL ANTONIO DA SILVA SERVA.



IDADE D'OURO DO BRAZIL.

Terça feira 19 de Março.

Fallai em tudo verdades
A quem em tudo as deveis.

Da e Miranda.

BAHIA.

EM hum Artigo do Jornal dos debates lemos, que o Imperador *Alexandre* chegando á *Polonia* fizera muitas Graças aos *Polacos*; alliviando-os de alguns direitos, e concedendo-lhes varias honras para desvanecer de todos os antigos resaios, que aquelle povo tem contra a *Russia*. Mania muito ordinaria entre Nações confinantes.

E que formidavel não fica sendo o poder da *Russia* tendo a *Polonia* por vanguarda; e principiando a melhorar, e a augmentar as suas possessões para as bandas do *Mar-negro*? O certo he que *Bonaparte* promoveo o augmento, e a gloria de algumas Nações quando pensava acabrunhallas, e destruil-las! E ainda haverá quem o classifique em o número dos grandes politicos? Será por ventura grande politico aquelle, que consegue o contrario daquillo, que intenta? *Bonaparte* chamava barbaros aos *Russes*; isto he huma calumnia; mas ainda que fosse verdade, devia elle saber, que as Nações barbaras sempre destruírao as Nações polidas, quando estas tem degenerado por seus vicios, e quando as leis tem perdido o seu vigor.

O mesmo Jornal diz, que depois da morte de *Murat* se descobrirão muitas correspondencias secretas, que elle tinha com varios individuos da *Italia*, e *Alemanha*. Dáqui se infere, que o germe revolucionario he difficil de se extinguir, porém o pé de segurança, em que os Alliados deixão agora a Europa desvanece todos os receios, que poderao haver para o futuro.

Entre as peças diplomaticas, que tem por objecto a segurança publica, tem muito distincto lugar o seguinte

Tratado de Alliança e Amizade entre S. M. Britanica e o Imperador d' Austria, etc. etc., assignado em Paris a 20 de Novembro de 1815.

Em nome da Santissima e Indivisivel Trindade.

Tendo-se felizmente alcançado o fim da Alliança concluida em *Vienna*

a 25 de Março de 1815, pelo restabelecimento em França da ordem de cousas que a ultima criminosa tentativa de *Napoleão Bonaparte* havia momentaneamente subvertido; SS. MM. ELRei do Reino Unido da *Grã-Bretanha e Irlanda*, o Imperador d' *Austria*, Rei de *Hungria e Bohemia*, o Imperador da *Russia*, e ELRei de *Prussia*, considerando que o repouso da Europa está essencialmente entrelaçado com a confirmação da ordem de cousas fundada na manutenção da *Authoridade Real* e da *Carta Constitucional*, e desejando empregar todos os seus recursos para evitar que o socego geral (objecto dos desejos do genero humano, e constante termo dos seus esforços) torne a ser perturbado; e desejando outrosim estreitar mais os vinculos que os unem para os cummins interesses dos seus povos, tem resolvido dar aos principios solemnemente estabelecidos nos *Tratados da Chaumont* do 1.º de Março de 1814, e de *Vienna* de 25 de Março de 1815, a applicação mais análoga ao estado presente dos negocios, e fixar de antemaõ por hum solemne *Tratado* os principios que se propõem seguir, a fim de preservarem a Europa dos perigos de que possa ser de novo ameaçada; para cujo effeito as Altas Partes Contratantes nomearaõ para discutir, estabelecer, e assignar este *Tratado*, a saber—(Seguem-se os nomes e titulos dos Plenipotenciarios, Lord *Castlereagh*, Duque de *Wellington*, Principe de *Matternich*, e Baraõ de *Wessenbourg*)—os quaes tendo trocado os seus plenos-poderes, achados em boa e devida fórma, concordáraõ nos seguintes artigos:

Art. I. As Altas Partes Contratantes reciprocamente promettem manter em sua força e vigor o *Tratado* assignado hoje com S. M. *Christianissima*, e vigiar que as estipulações do dito *Tratado*, assim como as das *Convenções particulares* que a elle se referem, hajaõ de ser exacta e fielmente cumpridas em toda a sua extensaõ.

II. As Altas Partes Contratantes, tendo-se empenhado na guerra que acaba de terminar, com o intuito de manterem inviolavelmente os arranjamientos feitos em *Paris* o anno passado, para a segurança e interesse da Europa, tem julgado conveniente renovar as ditas convenções pelo presente *Acto*, e confirmallas como mutuamente obrigatorias, sujeitas ás modificações conteúdas no *Tratado* assignado hoje com os Plenipotenciarios de S. M. *Christianissima*, e particularmente aquellas pelas quaes *Napoleão Bonaparte* e sua Familia, em consequencia do *Tratado* de 11 de Abril de 1814, foraõ excluidos para sempre do supremo poder em *França*, a qual exclusão as Altas Potencias Contratantes se obrigaõ, pelo presente *Acto*, a manter em pleno vigor, e, se necessario fosse, com todas as suas forças. E como os mesmos principios revolucionarios que sustentáraõ a ultima criminosa usurpação, podem outra vez, debaixo de outras fórmas, abalar a *França*, e por essa causa pôr em perigo o repouso dos outros Estados; em vista destas circumstancias, reconhecendo solemnemente as Altas Partes Contratantes ser do seu dever duplicar a sua vigilancia para a tranquillidade e interesses dos seus povos, se obrigaõ, caso torne a acontecer taõ desgraçado successo, a ajustar entre si, e com S. M. *Christianissima* as medidas que julgarem necessario pôr em prática para a segurança dos seus respectivos Estados, e para o socego geral da Europa.

III. As Altas Partes Contratantes, convindo com S. M. *Christianissima* que huma linha de posições militares em *França* deve ser occupada por hum *Corpo* de tropas alliadas durante certo numero de annos, tiveriaõ em vista

segurar, quanto cabe em suas forças, a execução das condições contidas nos Art. I. e II. do presente Tratado; e unanimemente dispostas a adoptar todas as medidas saudáveis adequadas para segurar o socego da Europa mantendo a ordem de cousas restabelecidas em *França*, se obrigaõ que, caso o dito Corpo de tropas seja atacado ou ameaçado com ataque por parte da *França*, cu que as ditas Potencias sejaõ de novo obrigadas a pôr-se em pé de guerra contra esta Potencia, a fim de manter qualquer das ditas estipulações, ou de segurar e sustentar os grandes interesses a que ellas se referem, cada huma das Altas Partes Contratantes fornecerá sem demora, na conformidade das estipulações do Tratado de *Chaumont*, e especialmente em virtude do 6.º e 8.º Art. deste Tratado, o seu completo Contingente de 60.000 homens, e em addiçãõ ás forças deixadas em *França*, ou aquella porçãõ do dito Contingente que a urgencia do caso exigir se ponha em movimento.

IV. Se, infelizmente, as forças estipuladas no precedente artigo se achar que são insufficientes, as Altas Partes Contratantes concordarãõ entre si, sem perda de tempo, quanto ao número adicional de tropas que cada huma ha de fornecer para sustentar a causa commum; e se obrigaõ a empregar, em caso de necessidade, o total de suas forças, a fim de breve e bem succedidamente se concluir a guerra, reservando-se o direito de prescreverem, de commum accordo, taes condições de Paz que dem á Europa sufficiente segurança contra a renovação de similhante calamidade.

V. As Altas Partes Contratantes tem convindo nas condições estipuladas nos precedentes Artigos, no intuito de assegurarem o effeito de seus ajustes durante o tempo da temporaria occupação, e outrosim declaraõ, que, mesmo depois de expirar esta medida, ficarãõ os ditos ajustes em plena força e vigor, a fim de effectuar as medidas que se possaõ julgar necessarias para manter as estipulações dos Artigos I. e II. do presente Acto.

VI. Para facilitar e segurar a execução do presente Tratado, e para consolidar as correlações que no momento actual tão estreitamente unem os quatro Soberanos para a felicidade do Mundo, as Altas Partes Contratantes tem concordado renovar as suas reuniões em tempos fixos, seja debaixo dos immediatos auspicios dos proprios Soberanos, ou por meio de seus respectivos Ministros, a fim de consultarem sobre os seus communs interesses, e para ponderarem as medidas que em cada hum desses tempos se houverem de julgar mais saudáveis para o socego e prosperidade das Nações, e para a conservação da Paz da Europa.

VII. O presente Tratado será ratificado, e as suas ratificações seraõ trocadas dentro de dois mezes, ou antes, se for possível.—Em fé do que, etc. (*Seguem-se as firmas dos quatro Ministros, acima apontados.*)

Entrãõ neste Porto as Embarcações seguintes.

Em 10. De *Liverpool*, a Escuna Ingleza *Esperança*, Mestre *James Leeckei*, 42-dias de viagem, carga fazendas seccas. Correspondente *Harrison Lathan*.

Em 12. Da *Cotinguiba*, a Sumaca *Bom Jesus dos Navegantes*, Mestre *Antonio de Barros*, 3 dias de viagem, carga 75 caixas de açucar. Dono *Leandro Ribeiro de Siqueira*.

Em 14. De *Cororipe*, a *Sumaca S. João Baptista*, Mestre *João José dos Santos*, 3 dias de viagem, carga madeira. Dono *João de Souza Vieira*.

Em 16. De *Londres*, o *Brigue Inglez Frederic*, Mestre *Roberto P. Jones*, 60 dias de viagem, carga fazendas seccas. Correspondente *Ralph Brown*.

Em dito. De *Lisboa*, o *Brigue Flor da Amisade*, Mestre *Joaquim Ignacio Ribeiro*, 31 dias de viagem, carga varios generos. Dono *Joaquim Francisco Ferreira*.

Em dito. De *Pernambuco*, a *Sumaca Gloria*, Mestre *Luiz da Silva Prazeres*, 3 dias de viagem, carga sal. Dono o mesmo Mestre.

Em 17. Do *Rio Grande*, o *Bergantim Pilar*, Mestre *Manoel Francisco Franca*, 45 dias de viagem, carga 6220 arrobas de carne, 40 de cebo, e 700 couros. Dono *João das Neves*.

Em dito. Do *Porto Alegre*, o *Bergantim Alleluia*, Mestre *Luciano José de Oliveira*, 34 dias de viagem, carga 5800 arrobas de carne, 200 de cebo, e 106 couros. Dono *Francisco Caetano de Souza Quadros*.

Em dito. Da *Villa de S. Francisco*, a *Sumaca S. José Americano*, Mestre *José Francisco da Matta*, 6 dias de viagem, carga algodão, caruá, pedras de amolar, milho, caixas de açúcar, sóla, e couros miudos. Dono *Antonio José Dias Dantas*.

Embarcações que estão a sair.

Para o *Rio Grande* a 21, a *Sumaca S. João*, Mestre *Gonçallo José de Oliveira*. Dono *José Antonio de Siqueira Braga*.

Para *Gibraltar* a 19, o *Bergantim Viajante*, Mestre *Felippe Vieira dos Santos*. Dono *Amaro José Ribeiro Braga*.

AVISOS.

Sahio á luz o *Manual de Appellações e Aggravos*, reimpresso na *Typographia* desta Cidade, e vende-se na *Loja da Gazeta*: Broxura em 4. por 1280.

No dia 21 do corrente se abre o *Collegio Real de Cirurgia* na *Santa Casa da Misericordia*: Os que quizerem ser alumnos, podem dirigir-se ao que serve de *Secretario José Alvaeres de Amoral*.

Quem quizer comprar hum roça, sita nas *Pedreiras*, com agoa e arvores de espinho, boas casas de morar; falle com *Domingos da Fonseca*, no *Taboão*.

Quem quizer vender hum escravo barbeiro, e sangrador; e hum escrava, que saiba coser, bordar, e engomar; falle com *Joaquim José das Neves*, que mora em casa do *Coronel João Barbosa de Madureira*, na *Práia*.

Vende-se hum moleque de 15 a 16 annos, com principio de cozinha, e arranjo de casa, o qual se vende porque o *Senhor* se retira para *Lisboa*; quem o quizer comprar dirija-se a fallar com *José Antonio*, junto á venda de *João Marques* no largo do *Taboão*.

Com Permissão do Governo.

BAHIA; NA TYPOG. DE MANOEL ANTONIO DASILVEIRA SERVA.



IDADE D'OURO DO BRAZIL.

Sexta feira 22 de Março.

Fallai em tudo verdades
A quem em tudo as deveis.

Se e Miranda.

NÃO ha Seculo por mais illuminado que seja, no qual não appareçam as extravagancias do fanatismo. Hum Padre Romano, que tinha vivido na maior dissolução de costumes entrou a fazer em Roma muita bulha com penitencias publicas, e confissões em alta voz. Morreo de repente no meio das suas macerações ao entrar para huma Igreja; e o povo concorreo em grande tumulto para lhe beijar os pés, e fazer reliquias do seu habito. Foi necessario, que a Policia tomasse medidas fortes para serenar os grandes motivos do povo, e o Papa prohibio as penitencias publicas. Estas penitencias já não estão em uso ha muito tempo, e quem as quizesse praticar entre nós seria tito por louco. O exemplo daquelle penitente prova que os homens mais perversos são, quando se convertem os mais estrondosos fanaticos, se a sua conversão não he effeito da graça.

O Imperador da *Russia* mandou erigir hum monumento em *Praga* á memoria dos soldados *Russos*, que morrerão na famosa batalha de *Dresde*; e mandou celebrar hum Officio com a maior pompa funebre possível. Consiste o monumento em hum cubo de pedra verde, adornado de armas, e de grinaldas de ouro da mesma cor, sobre quatro columnas, e sobre-sahe-lhe hum capacete dourado.

A policia de *Paris* está agora processando, e conlemnando á morte aquelles que são convencidos de terem proferido, e imprimido discursos sediciosos.

Luiz XVIII. criou huma nova ordem militar com o titulo de fidelidade. O Imperador da *Russia* passando pela *Silesia* na volta de *França* para a *Polonia*, foi visitar hum Clerigo particular lembrando-se que quando passou por alli apressadamente na vinda da *Russia* para *França* se tinha hospedado ligeiramente em sua casa para passar a noite. Este habatimento he a maior exaltação de hum Imperador...

Extracto do Carreio de Londres.

ILHAS JONIAS. Zante 29 de Novembro.

Chegarão aqui 1800 Ingleses, e haõ de aquarterlar-se nesta Cidade. Af.

firma-se que tem tenção de não permittirem se estabeleça força alguma armada nas nossas Ilhas, e de ficarem guarnecendo as Ilhas-Unidas. Nesta situação fica a *Inglaterra* senhora do *Adriatico*, e ninguem se pôde oppôr á navegação dos seus navios e extensão do seu commercio.

A L E M A N H A. *Moguncia 4 de Dezembro.*

S. A. I. o Arquiduque *Carlos* partio hoje daqui para *Vienna*, e dirige-se por *Weilburgo*, onde se demorará alguns dias: fica encarregado do Governo desta Cidade, em sua ausencia, o Barão de *Strauch*, Tenente-Feld-Marechal. — Tudo está empacotado no palacio que occupava o Arquiduque, e julga-se que S. A. I. não voltará: parece que se abandonou o projecto relativo ao estabelecimento de hum Grã-Ducado nas margens do *Rheno*.

F R A N Ç A. *Marselha 5 de Dezembro.*

No primeiro deste mez chegou aqui hum Ajudante de Campo de S. Exc.^a o Duque de *Wellington*, com ordem ás tropas *Inglezas e Italianas* em *Marselha*, para se embarcarem. Dizem que o 14.^o Regimento *Inglez* vai para *Malta*, e que as outras tropas passam a *Genova*, onde já desembarcáraõ as tropas *Inglezas* vindas da *Sicilia*. Logo no dia seguinte se dispoz tudo para a partida: no dia 3 ficáraõ a bordo dos navios de transporte as bagagens, e artilheria, e tambem os cavallos, e bestas muares do trem: o embarque geral das tropas fez-se hontem.

Carta escrita pelo General Philips, Commandante das tropas de S. M.

B., em Marselha, ao Marquez de Montgrand, Maire desta Cidade.

Senhor *Maire*: Tendo recebido ordem de fazer embarcar a Divisão das tropas *Britanicas e Alliadas* do meu Commando, não posso deixar *Marselha* sem vos testemunhar o profundo reconhecimento que me tem inspirado o interesse que em toda a occasião haveis tomado em procurar quanto podia satisfazer as precisões das tropas, durante a nossa estada nesta formosa região da *França*, assim como em auxiliar e cimentar a perfeita intelligencia que tão felizmente ha existido entre ellas e os habitadores desta leal Cidade. — Permitti-me, Senhor *Maire*, que, ao despedir-me de vós, vos expresse os sinceros votos que fómo pela felicidade dos bons e fieis *Marselhezes*, cuja adhesão ao seu legitimo Soberano ha de brilhar com o mais puro esplendor nos *Annaes da Historia*, e ter sem duvida por premio toda a prosperidade de que se tem feito merecedor o seu patriotismo. Aceitai, etc.,

Extracto da Proclamação do Maire de Marselha.

„ *Marselhezes*: As tropas de S. M. *Britanica*, em virtude do Tratado de Paz assignado em *Paris* a 20 de Novembro, vão evacuar a nossa Cidade e o nosso territorio. Como ainda não está formada a Legião do nosso Departamento, a nós mesmos he confiado o cuidado da nossa segurança e da nossa conservação; devemos pois, nestas circumstancias, ficar penetrados de todas as obrigações que nos incumbem. „

Depois de haver exposto os motivos que devem obrigar os habitadores de *Marselha* a fazerem com zelo o serviço da Guarda Nacional, accrescenta:

“ Mas para que nos demoramos nestas considerações? Manda o Rei; esta só palavra deve bastar a *Marselhezes*. Sim, quer o Rei que a Guarda Nacional assegure o repouso da *França*; assim o quer particularmente em *Marselha*, e o quer para beneficio desta Cidade que S. M. se dignou denominar *excellente*. Qual de nós poderia deixar de se penetrar de hum profundo senti-

mento de gratidão por este testemunho de approvaçãõ, que o melhor e o mais sabio dos Reis houve por bem dar ao nosso anterior comportamen- to ?.....”

Preços Correntes dos Generos de Estiva por atacado.

Aço	90000	a	120000	Quintal.	
Agoa-ardente	da Ilha	140000	a	160000	Pipa.
	do Mediterraneo	160000	a	180000	
Alcatrão	d' America.	40000	a	150000	Barril.
	da Suecia	80000	a	100000	
Alvaiade	100000	a	0	Quintal.	
Archotes de Esparto	de Lisboa, ou Porto	80000	a	0	Cento.
	do Mediterraneo	200000	a	250000	
Azeite	160000	a	200000	Pipa.	
Azeitonas	10200	a	1060	Ancoreta.	
Bacalhão	100000	a	160000	Quintal.	
Biscoito	10800	a	20000	Barril.	
Bolaxa	30000	a	0	Arroba.	
Bolaxinha	0800	a	0	Barril.	
Breu	60000	a	70000	Barril.	
Cabos	80000	a	160000	Quintal.	
Canella	10000	a	0	Arratel.	
Carne salgada do Norte	80000	a	120000	Barrica.	
Cera branca bruta	0500	a	0600	Arratel.	
Cebo	de Holanda	0300	a	0	Arratel.
	do Rio Grande	20000	a	20200	
	do Rio da Prata	20400	a	20800	Arroba.
Cerveja	20400	a	0	Duzia.	
Cha Hysom Uxim	0800	a	0900	Arratel.	
Chouricos	10200	a	10600	Duzia.	
Chumbo	Barra	70000	a	80000	Quintal.
	Munição	80000	a	90000	
	Pasta	70000	a	90000	
Cobre de ferro	0280	a	0320	Arratel.	
Cominhos	80000	a	90000	Arroba.	
Couros do Rio Grande	0090	a	0100	Arratel.	
Cravo	da India	0700	a	0	Arratel.
	do Maranhão	0500	a	0600	
Doce	0240	a	0	Arratel.	
Farinha	do Norte	60000	a	110000	Barrica.
	do Sul	10000	a	10600	
Ferro	Ancoras	0100	a	0120	Arratel.
	Arcos	40000	a	50000	
	Barras	4000	a	0	
Fio de Vêla.	0400	a	0480	Arratel.	
Folha de Flandres	150000	a	160000	Caixa.	
Genebra	140000	a	0	Pipa.	
Manteiga	0240	a	0280	Arratel.	
Massas	40000	a	0	Arroba.	
Oleo de Linhaça	0160	a	0	Arratel.	
Paos	30000	a	40000	Duzia.	

Papel	{	Almaço	20000	a	20000	Resma.
		Embrulho	8000	a	10000	
		Florete	10000	a	10000	
Passas			20000	a	20000	Caixa.
Piche	{	d' America	60000	a	80000	Barril.
		da Suecia	150000	a	160000	
Pimenta			2000	a	2000	Arratel.
Polvera	{	Fina	130000	a	140000	Arroba.
		Grossa	110000	a	120000	
Pós de çapatos			1000	a	1000	Arratel.
Prégos	{	de Cobre	3000	a	3000	Arratel.
		de ferro	60000	a	80000	Quintal.
Queijo Flamengo			6000	a	6000	Hum.
Sabão			1600	a	2000	Arratel.
Termentina			100000	a	100000	Barril.
Vidros	{	Mangas	50000	a	60000	o Par.
		Vidraças	100000	a	160000	
Vinagre	{	de Lisboa ou Porto	500000	a	600000	Pipa.
		do Mediterraneo	300000	a	400000	
		de Carcavellos	1400000	a	1400000	
Vinho	{	de Lisboa	1000000	a	1300000	Pipa.
		do Mediterraneo	600000	a	800000	
		do Porto	1400000	a	2000000	

Das Generos do Paiz

Açucar branco sobre os ferros.		10500	a	10500	Arroba.
Dito mascavado		10300	a	10300	
Algodão desta Capitania e de Pernambuco		70200	a	70200	Alqueire.
Arròs.		10920	a	10280	
Caxaca		2180	a	2180	Canata.
Farinha		10120	a	10280	Alqueire.
Feijão		10120	a	10760	
Milho.		0920	a	0960	

A V I S O S.

Desencaminhou-se a *José Antonio Magalhães* hum escravo de Nação *Nagô*, de nome *Simplicio*, estatura alta, sem ponta de barba, embigo e olhos grandes, lanhos na cara, tem hum T de marca de fogo no peito, falla muito pouco lingua de branco: quem d'elle tiver noticia, queira fazer-lhe aviso no Escriptorio do Consul Americano, onde gratificará a descoberta.

Quem quizer comprar humas casas baixas, de pedra e cal, toda assoalhada, com duas janellas e hum a porta, na rua dos Capitães; dirija-se á casa do Capitão da Legião *José Gabriel da Silva Daltra*, á fazeira do *Gravatá*.

Quem quizer carregar para *Liverpool*, no Brigue Inglez *Jubilee*; dirija-se ao Escriptorio de *Alexandre Giesfillan*, ao Caes da cal.

Sahi até 15 de Abril, para *Monte Video*, a Escuna *Medea*, quem quizer carregar procure a *Domingos Vieira da Costa*, na rua dos Caldeireiros.

Quem quizer carregar para *Lisboa* nos Navios *S. Domingos* e *Lusitano*, a frete de quatrocentos réis por arroba; dirija-se a casa do Caixa *Antonio Dias Soares*.

Com Permissão do Governo.

BAHIA: NA TYPOG. DE MANOEL ANTONIO DA SILVA SERVA.

R

T E.

DA CON

E R

ANTONIO DE SOU

S A N

P Elo que receberam de alu
Idem de juros -
Idem de Fóros

809Q626:22

Idem de hab
Idem dos juro
Idem dos For
Idem do Hon
Idem das Oba
Idem de pma
Idem de senho
Idem das Be
Idem de q
Idem de os
Idem de
Idem de H
Idem com

DA CC

CO

DOMINGO

P Elo que despenceo com
Idem com as Missas pelos Ins
Casa - - -
Idem com os Officios que se
Idem com os Salariados desta

o primeiro perante o Juiz de Direito do Tribunal composto de

RELAÇÃO

DA

RECEITA, E DESPESA,

QUE TEVE

ESTA CASA

DA

SANTA MISERICORDIA

DA

BAHIA,

Este presente anno de 1815, para 1816,



RECEITA

DE REDITOS

DO THESOUREIRO

DOMINGOS DOS SANTOS MARTINS,

NOMEADO NO IMPEDIMENTO DO ELEITO

JOÃO ALVES BRANCO.

P Elo que recebeo dos alugueres das propriedades de Casas	13:824	674
Idem de Juros	3:345	448
Idem de Fóros	1:020	477
Idem de algumas pessoas que vierão curar-se no Hospital	107	200
Idem com a Contribuição Marítima	3:240	620
Idem da Renda da Fazenda da Saubára	600	000
Idem de Legados Pios não cumpridos	21	975
Idem ditos deixados em Testamentos	20	333
Idem da esmola que S. Magestade manda annualmente dar pela Sua Real Fazenda, e Senado da Camara	400	000
Idem de esmolas de algumas pessoas, para os Presos-	33	640
Idem de huma Sepultura	1	600
Idem das Garrafas que se venderão	15	600
Idem do Rendimento das Tumbas	322	560
Idem dos Bangués	568	000
Idem dos fóros que pagarão os Irmãos Thesoueiros da Consignação do Cofre da terra do Caes novo	554	957
Idem do imprestimo que fez a dita Consignação do Cofre, a esta da Casa, por Portaria da Meza	900	000
	<u>24:977</u>	<u>6084</u>

RECEITA
DOS
THESOUREIROS
DA CONSIGNAÇÃO DOS DOTES,
E RECOLHIMENTO

ANTONIO DE SOUSA VIEIRA, E JOÃO JOSE DE FREITAS.

P Elo que receberão de alugueres das casas	7:119 d 561
Idem de juros	2:913 d 872
Idem de Fóros	130 d 000
	10:163 d 433



DESPESA

DOS

REDITOS

DA CONSIGNAÇÃO DA CASA;

CONTINUADA

COM O THESOUREIRO

DOMINGOS DOS SANTOS MARTINS.

P Elo que despendeo com o gasto da Despesa	11:200 d 891
Idem com as Missas pelos Instituidores, e Irmãos fallecidos da Casa	328 d 640
Idem com os Officios que se fizerão pelos ditos	297 d 340
Idem com os Saliados desta Santa Casa	3:242 d 880
Idem com os Engenheiros	2:041 d 604
Idem com a Cera que se gastou este presente anno	284 d 310
Idem com a importancia da Carne que não satisfez a Meza passada	225 d 840
Idem com as demandas Cíveis da Consignação da Casa	231 d 277
Idem com o Advogado que as defendeo	81 d 120
Idem que se pagou ao Boticario do Partido	1:940 d 900
Idem com as Obras que se fizerão nas Propriedades e Caia-mento do Hospital	131 d 530
Idem com a obra e pintura na Casa N.º 66 defronte da Alfandega	983 d 845
Idem com o sustento dos Prezos	2:137 d 400
Idem com o Livramento dos ditos	702 d 031
Idem com a Armação da Igreja na Semana Santa	20 d 000
Idem com a dita para a Festividade da Visitação, e Santo Antonio	80 d 000
	23:929 d 608

	Transporte	23:929	608
Idem com a Musica das mesmas Festividades		50	000
Idem com a Musica da porta da Igreja		16	000
Idem com a Esmola chamada do Espirito Santo		17	600
Idem de juro á Consignação dos Dotes e Recolhimento		827	664
Idem ao Livreiro dos Livros e Quadernos, que fez para a Escripção da Casa		14	720
Idem com o concerto da prata da Igreja		17	720
Idem com a limpeza da dita, e a mais da Casa		18	000
Idem com a Armação da Eça em dia de S. Martinho		3	200
Idem ao Ill. ^{mo} e R. ^{mo} Cabido do Legado do Conego Penha		32	000
Idem de foro á Irmandade de N. Senhora da Saúde e Gloria,		2	560
Idem dito ao D. Abbade do Mosteiro de S. Bento		4	400
Idem dito ao Senado da Camara		50	000
Idem com as Sobrepellizes dos Moços do Còro		3	520
Idem com a roupa para vestuario dos Escravos		111	832
Idem de esmola que conferio a hum prezo para obter o perdão da Parte		22	860
Idem de esmola a hum doente, que sahio do Hospital		20	000
Idem com a Certidão dos Privilegios da Casa da Misericórdia da Còrte do Rio de Janeiro		27	040
Idem com a passagem de hum doente para se transportar para Lisboa		12	000
Idem dita a huma Recollida para o mesmo fim		64	000
Idem dita de hum doente para o Rio de Janeiro		12	800
Idem com a pintura dos Tocheiros e Estrado para os Offícios dos Irmãos		12	000
Idem com a fazenda que se comprou para o panno do Sacrario, e ornamento da Igreja		80	870
Idem com o concerto da Capa de Asperges		24	300
Idem com o vestuario de huma Engeitada		16	000
Idem com a Sutaína do Servente da Secretaria		11	580
Idem com as Ajudas de custo ás pessoas empregadas no serviço desta Casa		114	000
		<u>25:516</u>	<u>274</u>

D E S P E S A

D O S
R E D I T O S

D O S T H E S O U R E I R O S

D A C O N S I G N A Ç Ã O

D O S D O T E S , E R E C O L H I M E N T O ;

ANTONIO DE SOUZA VIEIRA, E JOÃO JOSE DE FREITAS,

P elo que despenderão com o sustento das Recollidas	2:988	027
Idem com o vestuario, e calçado das ditas, e Engeitadas	547	970
Idem com as Horas Luzitanas para as mesmas	1	280
Idem com 20 dotes que pagarão	1:780	000
Idem com os Saliarios desta Consignação	852	113
Idem com a mercê ordinaria conferida á Regente, Mestra, e Porteira	48	000
	<u>6:217</u>	<u>390</u>

	Transporte	6:217	390
Idem com as obras, concertos, e caimento que se fizeram no			
Recolhimento e mais propriedades		2:036	445
Idem de foro pago ao D. Abbade do Mosteiro de S. Bento			32
Idem dito que satisfizerão ao Thezoureiro da Consignação			
da Casa, da terra do Caes novo		554	957
Idem de foro ao Ill. ^{mo} e R. ^{mo} Cabido			1
Idem ao Livreiro dos Livros e quadernos que fez para esta			
Consignação		8	800
Idem ao Boticario dos Remedios para as Recolhidas		111	360
Idem de 7 resmas de papel para o expediente da Secretaria		17	600
Idem com o Premio ao Procurador em Sergipe d'ElRei a 12			
por cento das cobranças que fez		160	504
Idem com o arrombamento das portas de duas Casas, que se			
fez judicialmente		4	240
Idem das dependencias judiciaes		6	520
Idem pelo emprestimo que fizeram á Consignação da Casa por			
Portaria da Meza para ultimar as suas despesas		900	000
			10:051
			626

Satisfez-se a João Alves Branco 1:610

Reis do Saldo da sua conta do suprimento que fez a esta Santa Casa no tempo em que servio de Thezoureiro della. O actual Irmão Provedor deo de esmola a esta Santa Casa hum conto de reis em Apolices da Real Fazenda para augmento do Patrimonio dos Enfermos deste Hospital; e assim mais deo hum escravo para o serviço dos mesmos Enfermos.

Rendeo o Beneficio que se fez no Theatro de S. João desta Cidade da Bahia para o novo Hospital, que se pertence fazer, a quantia de 449

Reis, que com 494 Reis do anno proximo passado faz 943

Reis, os quaes se achão existentes no Cofre. Achão-se no Recolhimento desta Casa da Santa Misericordia 74 pessoas; a saber 3 Superiores, 18 Recolhidas do N.º, e 10 Servas, na Conformidade da sua Instituição, e mais 32 Encostadas, a quem a mesma Casa presta Caridosamente o necessario suprimento, e despendeo este anno com o sustento, e vestiario dellas 3:535

Reis; e tambem 7 Porcionistas com 4 Servas proprias sustentadas á sua custa. Presentemente sustenta esta Santa Casa diariamente 520 presos, sem que tenha para esse grande beneficio Patrimonio sufficiente, mais do que a Caridade da sua Louvavel Instituição. Lançarão-se na Roda dos Engeitados este presente anno 92 meninos, destes falecerão na dita Roda 21; entregou-se a seus Pais 1; ficou no Recolhimento huma Engeitada, para se lhe dar a necessaria educação, por já ter idade crescida. Derão-se a criar 65, e existem na Casa 4; dos quaes, e los mais que esta Santa Casa alimenta falecerão 26, e fındarão a criação 42; dispende-se com elles este presente anno 2:041

Reis. Entrarão neste Hospital 1105 doentes, dos quaes sahirão curados 789, falecerão 161, e existem na continuação do curativo 155.

Falecerão nesta Cidade este presente anno 72 pessoas, que pagarão a esmola das Tumbas desta Santa Casa; e assim mais falecerão 35 Irmãos desta Casa, por cada hum dos quaes se mandarão dizer 10 Missas, e se fez hum Officio Solemne, como determina o Compromisso.

Falecerão tambem neste anno 711 escravos, que forão conduzidos no Esquife denominado *Bangué*, ao Cimiterio. Pagarão a esmola delle 710; e enterrou-se hum, como he costume, pela Caridade que se exercita nesta Santa Casa da Misericordia.

B A H I A :

NA TYPOGRAPHIA DE MANOEL ANTONIO DA SILVA SERVA;

Com as Licenças necessarias.

Pape	Transporte	6:217	390
Pass	e caiamento que se fizeram no		
Piche	idades - - - - -	2:036	445
Pime	cade do Mosteiro de S. Bento	32	400
Polv	ao Thezoureiro da Consignação		
Pós	novo - - - - -	554	957
Prég	Cabido - - - - -	1	410
Que	e quadernos que fez para esta		
Sabã	ios para as Recolhidas - - -	8	800
Terc	ara o expediente da Secretaria	111	360
Vidris	urador em Sergipe d'ElRei a 12	17	600
Vina	ez - - - - -	160	504
	as portas de duas Casas, que se		
	- - - - -	4	240
	- - - - -	6	520
	ção á Consignação da Casa por		
	as suas despesas - - - - -	900	000
		10:051	626

Açuc
 Dito branco 1:610 149 réis do Saldo da sua conta do suprimento
 Algo tempo em que servio de Thezoureiro della.
 Arra deo de esmola a esta Santa Casa hum conto de reis em Apo-
 Caxa rimento do Patrimonio dos Enfermos deste Hospital; e assim
 Fari serviço dos mesmos Enfermos.
 Feiz Milhe fez no Theatro de S. João desta Cidade da Bahia para o
 e fazer, a quantia de 449 516 réis, que com 494 437 do
 D 953 réis, os quaes se achão existentes no Cofre.
 de no o desta Casa da Santa Misericordia 74 pessoas; a saber 3
 des N.º, e 10 Servas, na Conformidade da sua Instituição, e mais
 to p a Casa presta Caridosamente o necessario suprimento, e des-
 no Qnto, e vestiario dellas 3:535 997 réis; e tambem 7 Porcio-
 da, sustentadas á sua custa.
 Capta Santa Casa diariamente 520 presos, sem que tenha para
 Q o sufficiente, mais do que a Caridade da sua Louvavel Ins-
 se ac
 Sa
 carre Engeitados este presente anno 92 meninos, destes falecerão
 Qua seus Pais 1; ficou no Recolhimento huma Engeitada, pa-
 frete ção, por já ter idade crescida. Derão-se a criar 65, e exis-
 Dias los mais que esta Santa Casa alimenta falecerão 26, e fin-
 Ba com elles este presente anno 2:041 604.

IDA DE D'OURO DO BRAZIL.



Terça feira 26 de Março.

Fallai em tudo verdades

A quem em tudo as deveis.

Sa e Miranda.

BAHIA.

AS Gazetas de Lisboa até 12 de Fevereiro não trazem cousa memoravel. Houve em Lisboa hum terremoto que durou minuto e meio, e logo parou sem o menor estrago.

Em hum Jornal Francez lemos huma eloquente nota do Ministro da Franca ao Visconde Castelreag, na qual protesta Luiz XVIII. acabar já, e já todo o trafico de escravos nas Colonias Francezas, Sua Magestade Christianissima, diz a nota, concordando com os sentimentos de todo o povo Francez, e com as idéas philantropicas da Gram-Bretanha, não quer soffrer mais delongas neste importante negocio de politica, e humanidade; renuncia qualquer praso para o qual outras Nações alegaõ pretextos, e dá por absolutamente prohibida todas as exportações de negros de qualquer sitio de Africa para as Colonias do seu Dominio.

Eis aqui como pensa o Governo Francez; e a Gram-Bretanha não esfria hum só momento até acabar de todo este negocio, sobre o qual tanto se tem disputado, e que ultimamente he reconhecido por injusto em solennes Tratados, e pelas mais sabias Nações.

O processo do Marechal Ney ainda he nos Jornalistas objecto de contestações sobre a sua validade, e justiça: isto tem gerado na Franca alguns partidos contenciosos; e por isso a Gazeta do Governo continúa a publicar as peças justificativas do processo, dentre as quaes merece distincto lugar a seguinte, a qual he extrahida de Jornal dos debates:

Que espetaculo, ver hum Marechal de Franca que, sendo accusado do crime mas destestavel, mais contrario á honra militar, e a todo o brio, de hum crime perpetrado com desprezo da fé recentemente jurada ao seu Soberano, e quasi ao sahir dos braços deste mesmo Soberano, de quem acabava de receber a mais alta prova de confiança, e o Commando de maior ponderação, não só se não apressa em se justificar, mas antes afasta, quanto pode, a época de huma necessaria justificação: ver hum Marechal que, conduzido primeiro perante Juizes proprios, perante hum Tribunal composto de

Marcheses e dos Generaes, declina da sua jurisdicção, em vez de responder ás accusações de que era increpado; e depois, tendo obtido da bondade do Rei, dessa bondade que tão indignamente fôra por elle desconhecida e ultrajada, novos Juizes, e para Juizes os mais venerandos, o mais augusto Tribunal do Reino, recorre a todas as subtilezas e a todos os ardís irraginaveis da trapaça para prolongar o Processo, e atrazar a sua decisaõ; finalmente hum homem que, vendo-se proximo a ser inevitavelmente condemnado, de repente se levanta contra a competencia, e authoridade destes mesmos Juizes, pelos quaes com tanta instancia solicitára ser sentenciado, e ousa invocar o apoio dos Estrangeiros para se subtrahir ás leis da sua Patria! Estou persuadido que nunca perante tribunal algum da Terra se formou similhante pretençaõ.

Naõ he seguramente o meu designio perseguir a memoria do Marechal Ney, expondo de novo aos leitores as mortificadoras particularidades do seu Processo. Este Processo está concluido, está satisfeita a Sociedade, e eu me comprazo mesmo em lembrar que o Marechal, depois de haver tão pouco sustentado perante os Juizes o caracter de hum Guerreiro illustre, soube nos seus ultimos momentos reanimar os restos daquella invicta coragem com que arrostára em cem batalhas a morte. Porém inventou-se para o defender hum principio inaudito na Jurisprudencia humana; e esse desprezivel principio he o que cumpre destruir pelo raciocinio, para que entre nós acabe o sofisma de prevalecer contra a verdade.

O artigo 12 da Capitulaçãõ de *Paris*, disserãõ, defende as tropas e os habitadores, a favor de quem foi feita, de todas as indagações acerca de seu anterior comportamento. Porém hum Tratado naõ obriga nem liga senãõ as partes contratantes. Saiba-se pois, quaes sãõ as partes contratantes. Para o decidir naõ he preciso mais que ler a assignatura do Tratado: nelle se ve, por huma parte os Generaes dos Exercitos Alliados, que, depois de haverem vencido *Bonaparte* e seus adherentes nos campos de *Waterloo*, os seguirãõ até debaixo dos muros da Capital, e tratarãõ militarmente da entrega desta praça; e por outra parte Commissarios *Francezes* que naõ tinãõ recebido poderes senãõ do Commandante do Exercito de *Paris*.

O Rei de *França* naõ interveio de modo algum nesta Convenção Militar: o seu nome naõ foi nella mencionado por nenhuma das partes contratantes; nem tão pouco elle o ratificou por algum acto subsequente. Assim pois só foi em nome das Potencias Alliadas que se prometteo aos adherentes de *Bonaparte* que naõ seriaõ por ellas inquietados nem inquietados pelo seu comportamento politico. Bem; deixarãõ ellas por ventura de cumprir as suas obrigações? Que mais podem elles pretender?

A Capitulaçãõ de *Paris* assemelha-se a todas as Capitulações de Cidades. Traga-se á memoria as de *Vienna* e de *Berlin*: nellas se estipulava tambem que os moradores naõ seriaõ inquietados por suas opiniões politicas: que queria dizer isto? Que naõ seriaõ inquietados pelas authoridades *Francezas*: mas se alguns individuos daquelles se houvessem mostrado traidores ao seu Soberano e á sua Patria, quem entendeo jámais que, quando voltáraõ ás suas respectivas Capitães o Imperador d'*Austria* e o Rei de *Prussia*, naõ poderiaõ fazer sentenciar e punir esses individuos segundo as leis do paiz?

Foi para repôr em seu throno o Rei, (oppõem por objecção) que os Alliados tomáraõ posse de *Paris*.—Sim, era esse o seu objecto principal; mas assignando huma Capitulaçãõ com os Chefes do Exercito *Francez*, naõ tinãõ

ainda outro fim, que era occupar *Paris* militarmente e como vencedores? Como se pode suppôr que elles houvessem presumido ligar o Rei por esta Capitulaçãõ, quando em nenhum dos artigos se faz mençãõ de Sua Magestade?

Seria contrario á razãõ, á moral, e ao Direito publico, que os Alliados, vindo concorrer com as suas forças para restabelecer a ordem e o legitimo Governo em *França*, houvessem exigido que a authoridade das Leis e o curso da Justica se suspendessem a respeito dos conspiradores que haviãõ derribado este Governo de taõ violento modo, e de taõ horrivel maneira perturbado a boa ordem. Jámais o Rei nem a *França* poderiaõ ter reconhecido similhante estipulaçãõ, a qual, aniquilando a independencia da Coroa e a da Naçãõ, fóra taõ injuriosa a huma como á outra. Estipulaçãõ taõ injusta e taõ contraria á boa ordem nunca se deve presumir nem suppôr em qualquer Tratado, huma vez que nelle se não ache explicita. He axioma que as humanas convênções sempre devem ser interpretadas segundo as regras do bom senso e da equidade; bem sei que algumas vezes podem ser injustas e desarrazoadas, pois são feitas por homens; mas nesse caso releva sejaõ nellas taõ evidentes a injustiça e a sem razãõ, que fique excluida naturalmente toda a interpretaçãõ favoravel. Se os Alliados tivessem o pensamento de estipular a favor dos rebeldes garantias para com o Rei de *França*, era-lhes taõ facil declarar isso no Tratado, que não deixariaõ de assim o praticar. Estavaõ scientes das Proclamações datadas de *Cambrai*, nas quaes S. M. annunciava a firme resoluçãõ em que estava de punir legalmente os principaes conspiradores: que motivo pois mais plausivel para fallar a este respeito na Capitulaçãõ de *Paris*, e dizer que nenhum individuo seria perseguido sem embargo das Proclamações do Rei? Ora, nada disseraõ que com isto se parecesse; logo, não era da sua intençãõ salvar os delinquentes.

A Capitulaçãõ de *Paris* foi assignada nos primeiros dias de Julho (a 3): foi a 24 do mesmo mez que o Rei expedio o seu Decreto relativo á rebelliãõ. Os Soberanos Alliados, os seus Generaes, os seus Ministros estavaõ em *Paris*. Reclamarãõ elles por ventura contra este Decreto, como contrario á Capitulaçãõ? De modo nenhum. Logo não julgãõ que elle se lhe oppozesse.— E quando o Marechal *Ney*, no decurso do seu Processo, se dirigio ao Duque de *Wellington*, que respondeo Sua Excellencia? —, Que Sua Magestade *Christianissima* não tinha intrevindõ no Tratado, e que o não havia ratificado. ,,

Que direi agora á cerca da Nota Official de 20 de Novembro, que se oppoz a favor do Marechal *Ney*? Debalde a leio e torno a lêr, não acho nella a minima clausula que se refira á questaõ: pelo contrario poder-se-hia della colligir a prova de que os Alliados deraõ a sua approvaçãõ ao Decreto de 24 de Julho; por quanto nesta Nota se diz que ,, longe de recearem que S. M. *Christianissima* jámais preste ouvidos a imprudentes conselhos, tendentes a reanimar odios e divisões, estaõ os Gabinetes Alliados completamente tranquillos pelas disposições taõ acertadas como generosas que o Rei tem annunciado em todas as épocas do seu Reinado, e especialmente na do seu regresso depois do ultimo criminoso attentado. ,, — Taes são exactamente as disposições do Decreto de 24 de Julho: são acertadas, porque ferem os principaes delinquentes; generosas, porque só ferem hum bem pequeno numero.

Entrãõ neste Porto as Embarcações seguintes.

Em 16. De *Gibraltar*, o Brigue *Americana* *Portugueza*, Mestre *Domingos Ribeiro Folha*, 31 dias de viagem; carga vinhos. Dono *Francisco José Lisboa*.

Em dito. De *Londres* o Brigue *Ingrez* *Frederick*, Mestre *Robert Parker*.

Jones, 60 dias de viagem, carga fazendas secas. Correspondente *Ralph Brown*.
 Em dito. De dito o Brigue Inglez *Anna*, Mestre *In.º Ware*, 42 dias de viagem, carga fazendas secas.
 Em dito. De *Tarragona*, o Brigue Inglez *Antelope* Mestre *Lo Mesurien*, 45 dias de viagem, carga vinho.
 Em 17. De *Liverpool*, o Brigue Inglez *Peggy*, Mestre *G. J. Kulton*, 60 dias de viagem, carga fazendas.
 Em 18. Da *New York* a Escuna Portugueza *Lucrecia*, Mestre *Francisco José de Souza Castro*, 53 dias de viagem, carga cabos, aictraes, pixe, farinha de trigo, e manteiga. Dono *Innocencio José Galvaõ*.
 Em 19. De *Amsterdaõ*, o Brigue Hollandez *Herstelling*, Mestre *C. Sebröder*, 55 dias de viagem, carga sortimento. Correspondente *Pedro Weyll*, e *Companhia*.
 Em dito. De *Nantes*, o Brigue Francez *Sophia*, Mestre *Dulchoque*, 40 dias de viagem, carga sortimentos de muitos generos. Consignado ao Sobre Carga a bordo.
 Em dito. De *Londres* o Brigue Inglez *Mary*, Mestre *Jacob Sendall*, 37 dias de viagem carga fazendas.
 Em 20. Do *Rio de Janeiro*, o Bergantim Americano *Agenora*, Mestre *Daniel Baley*, 20 dias de viagem, carga Pinho, adoflas, e arcos. Consignado ao mesmo Mestre.
 Em 22. De *Canopi*, a Sumaca *S. Antonio Felix*, Mestre e Dono *Manoel Francisco de Medeiros*, 3 dias de viagem, carga madeira de construcção e algodão.
 Em dito. Do *Rio Grande*, a Sumaca *Vigilante*, Mestre *José da Silva Reis*, 51 dias de viagem, carga 3800 arrobas de carne, 117 de cebo, e 250 couros. Dono *Francisco Pinto de Jesus*.

Embarcações que estão a sahir.

Para o *Rio da Prata*, com escala pelos Portos do Sul, a 30, o Bergantim *Esperança da Fortuna*, Mestre, e Dono *Manoel Correia Garcia*.
 Para o *Porto* a 25 o Bergantim *S. Jose Triunfante*, Mestre *Antonio José Ferreira*. Dono *José Loureiro Vianna*.
 Para *Gibraltar*, a 25 a Galera *Restauração*, Mestre *Ignacio José Nunes*, Dono *José Antonio Rodrigues Viana*.
 Para *Lisboa*, a 31, o Navio Imperador *Adriano*, Mestre *André Francisco Moreira*, Caixa *Nóbrega*, *Sobrinho*, e *Moreira*.

A V I S O S.

Propõe-se a carga para *Pernambuco*, a Sumaca *Dóres*, quem nella quizer carregar, procure o Mestre em casa de *João Vaz de Carvalho*.
João Gonçalves Cezimbra tem, no Trapiche da Ponte, para vender cabos da *Russia*, das bitolas de tres quartos de polegada, até 6 polegadas.
Luiz Antonio de Carvalho, morador na Villa da *Cachoeira*, vende hums morada de casas de sobrado novas, com seis braças de frente, e mais de cem palmos de fundo, muito bem edificadas, em chãos proprios, sitas na mesma Villa, na praça da *Alegria*, junto á ponte nova.
 O Brigue *Anna*, Capitão *John Ware*, vindo proxivamente de *Londres*, he novo, e forrado de cobre, muito veleiro, de 208 toneladas; quem o pertencer afretar para qualquer Porto que seja, pôde dirigir-se ao Capitão a bordo do dito Brigue.

Com Permissão do Governo.

BAHIA: NA TYPOG. DE MANOEL ANTONIO DA SILVA SERVA.



IDA DE D'OURO

DO BRAZIL.

Sexta feira 29 de Março.

Fallai em tudo verdades
A quem em tudo as deveis.

Se e Miranda.

BAHIA.

As Nações Alliadas estão de animo disposto a concorrer do modo possível para que as Potencias Barbarescas deixem o maldito estillo de piratar, e fazer escravos. Este rasgo de humanidade he huma consequencia do outro, que abolio o trafico dos negros. He de esperar que a *Gran-Bretanha* tome todo o calor, que este projecto merece.

Transcrevemos aqui a seguinte peça diplomatica, que he muito bem escripta, pela qual se conhece o estado da *França*, e os sentimentos dos Alliados a seu respeito. Nella declarão os Ministres, que a pezar de alguns germes revolucionarios, que possaõ existir na *França*, com tudo esperão que o Governo Paternal de *Luiz XVIII.* evite qualquer revolução. Taõ persuadidos estão elles de que se deve governar com moderação, e amor.

Nota remettida ao Duque de Richelieu pelos Ministros das Potencias Alliadas.

„ Tendo os Soberanos Alliados confiado ao Duque de *Wellington* o Commando em Chefe daquella parte das suas tropas que, segundo o artigo 5.º do Tratado concluido hoje com a *França*, devem ficar neste paiz, durante hum certo numero de annos, os Ministros abaixo assignados, etc. etc. etc. Julgão dever dar ao Duque de *Richelieu* explicações relativas á natureza e extensão dos poderes annexos a este Commando.—Ainda que guiados principalmente, a respeito desta medida, por motivos tendentes á segurança e ao bem de seus vassallos, e estando mui longe de ter tenção alguma de empregarem as suas tropas para auxilio da Policia ou da Administração interior da *França*, ou de modo que comprometa ou constranja o livre exercicio da Authoridade Real nesse paiz, com tudo, os Soberanos Alliados, visto o summo interesse que tomaõ na sustentação do poder dos Soberanos legitimos, tem promettido a S. M. Christianissima o apoio das suas armas contra toda e qualquer convulsão revolucionaria que possa tender a derribar pela força a ordem de cousas actualmente estabelecida, e que possa ainda ameaçar a Europa. Naõ dissimulaõ todavia, que, na multidaõ de fórmas sob que se poderia manifestar de novo em *França* o espirito revolucionario, podem suscitar-se duvidas so-

bre a natureza dos casos que poderão exigir a intervenção de força estrangeira; e conhecendo a dificuldade de coordenar instruções exactamente applicáveis a cada caso particular, tem os Soberanos Alliados julgado mais convenientes deixar á experimentada experiencia, e á discricião do Duque de *Wellington* o decidir quando e até que ponto poderá convir empregar as tropas do seu Commando, suppondo sempre que em nenhum caso elle se deliberará a isso sem ter concertado as medidas com o Rei de *França*, e sem dar parte, o mais depressa que for possível, aos Soberanos Alliados dos motivos que o houverem movido a tomar esse partido. E como, para guiar o Duque de *Wellington* na escolha das suas disposições, será importante que elle seja exactamente informado dos acontecimentos que possam sobrevir em *França*, os Ministros das quatro Cortes Alliadas acreditados junto de S. M. Christianissima tem recebido ordem de entreter regular correspondencia com o Duque de *Wellington*, e de ao mesmo tempo assegurar huma correspondencia intermedia entre o Governo *Francez* e o Commandante em Chefe das tropas alliadas para transmittir ao Governo *Francez* as communicações que o Duque de *Wellington* tiver occasião de lhe dirigir, e para communicar ao Marechal as suggestões ou requisições que a Corte de *França* desejar fazer-lhe para o futuro.—Os abaixo assignados se linsonjeão de que o Duque de *Richelieu* facilmente reconhecerá o mesmo caracter e os mesmos principios que não são manifestados no plano e na applicação das medidas relativas á occupação militar de huma parte da *França*. Levaõ tambem elles consigo, sahindo deste paiz, a consoladora persuasão de que, apesar dos elementos de desordem que a *França* ainda possa em si ter, e que são effeitos dos acontecimentos revolucionarios, hum Governo sabio e paternal, trabalhando de modo adequado para socegar e conciliar os animos, e abstando-se de qualquer acto contrario a este fim, conseguirá não só manter a publica tranquillidade, mas tambem estabelecer huma união e huma confiança universaes, dispensando assim, quanto effectuallo poderem os actos do Governo, os Soberanos Alliados da penosa necessidade de recorrerem a medidas que, no caso de nova convulsão, lhes seriaõ imperiosamente prescritas pela obrigação de occorrerem á segurança de seus proprios vassallos, e ao socego geral da Europa —(Assignados) *Metternich*, *Castlereagh*, *Hardenberg*, *Capo d' Istria*. = *Paris* 20 de Novembro de 1815.

Preços Correntes dos Generos de Estiva por atacado.

Aço	90000	a	110000	Quintal.	
Agoa-ardente	{ da Ilha	150000	a	160000	} Pipa.
	{ do Mediterraneo	160000	a	0	
Alcatrão	{ d' America	40000	a	50000	} Barril.
	{ da Suecia	80000	a	100000	
Alvaiade	100000	a	0	Quintal.	
Archotes de Esparto	80000	a	0	Cento.	
Azeite	{ de Lisboa, ou Porto	250000	a	0	} Pipa.
	{ do Mediterraneo	160000	a	180000	
Azeitonas	10200	a	10600	Aneoreta.	
Bacalhão	160000	a	0	Quintal.	
Biscoito	10900	a	20000	Barril.	
Bolaxa	20560	a	30200	Arroba.	
Bolaxinha	0800	a	10600	Barril.	
Breu	60000	a	70000	Barril.	

Cabos	80000	a	150000	Quintal.	
Carne salgada do Norte	120000	a	0	Barrica.	
Cera branca bruta	0480	a	0560	Arratel.	
Cebo	{ de Holanda	0300	a	0320	Arratel.
	{ do Rio Grande	20000	a	20200	
	{ do Rio da Prata	20400	a	20600	
Cerveja	20400	a	0	Duzia.	
Cha Hysom Uxim	0800	a	0	Arratel.	
Chouriços	10600	a	0	Duzia.	
Chumbo	{ Barra	70000	a	80000	Quintal.
	{ Munição	80000	a	90000	
	{ Pasta	60000	a	70000	
Cobre de ferro	0280	a	0320	Arratel.	
Couros do Rio Grande	0095	a	0	Arratel.	
Cravo	{ da India	0700	a		0800
	{ do Maranhão	0500	a		0600
Doce	0240	a	0	Barrica.	
Farinha	{ do Norte	60000	a		100000
	{ do Sul	10000	a		10600
Ferro	{ Ancoras	0100	a	0120	Arratel.
	{ Arcos	40000	a	50000	
	{ Barras	30600	a	40000	
Fio de Vêla.	0480	a	0	Quintal.	
Folha de Flandres	150000	a	160000	Arratel.	
Genebra	150000	a	0	Caixa.	
Louça			30 por 100	Pipa.	
Manteiga	0200	a	0260	Canastra.	
Massas	40000	a	0	Arratel.	
Oleo de Linhaça	0160	a	0	Arroba.	
Paos	40000	a	0	Arratel.	
Papel	{ Almaco	20000	a	20400	Duzia.
	{ Embrulho	0800	a	10000	
	{ Florete	10500	a	10700	
	{ Holanda	0	25 por 100 menos	0	
	{ Pezo	2000	a	20600	Resma.
Passas	20000	a	0	Caixa.	
Piche	{ d' America	40000	a	80000	Barril.
	{ da Suecia	150000	a	0	
Pimenta	0240	a	0	Arratel.	
Polvora	{ Fina	130000	a	140000	Arroba.
	{ Grossa	110000	a	120000	
Pós de çapatos	0160	a	0200	Arratel.	
Prégos	{ de Cobre	0320	a	0	Arratel.
	{ de ferro	70000	a	80000	
Queijo Flamengo	0500	a	0600	Quintal.	
Sabão	0160	a	0280	Hum.	
Termentina	100000	a	0	Arratel.	
Toucinho	20400	a	2000	Barril.	
Vidros	{ Mangas	50000	a	60000	Arroba.
	{ Vidraças	100000	a	200000	
				o Per.	
				Caixote.	

Vinagre . . .	{ de Lisboa ou Porto . . . 500000 . . . a . . . 8	} Pipa.
	{ do Mediterraneo . . . 300000 . . . a . . . 8	
Vinho . . .	{ de Carcavellos . . . 1000000 . . . a . . . 8	} Pipa.
	{ de Lisboa 1000000 . . . a . . . 1300000	
	{ do Mediterraneo . . . 600000 . . . a . . . 700000	
	{ do Porto 1400000 . . . a . . . 2000000	

Dos Generos do Paiz

Açucar branco sobre os ferros.	10500 . . . a . . . 8	} Arroba.
Dito mascavado	10300 . . . a . . . 8	
Algodão desta Capitania e de Pernambuco	70200 . . . a . . . 8	} Alqueire.
Arrós	10920 . . . a . . . 20000	
Caxaça	480 . . . a . . . 8	} Canada.
Farinha	960 . . . a . . . 10280	
Feijão	900 . . . a . . . 10600	} Alqueire.
Milho	880 . . . a . . . 960	

A V I S O S .

Joaquim da Costa Dourado, Dono, e Caixa do Brigue *Dourado*, participa aos diferentes carregadores do mesmo Brigue, que para se regular a avaria grossa que experimentou na ultima viagem de *Lisboa* para este porto, se faz preciso que nestes 8, a 10 dias apresentem a elle Caixa as competentes facturas, ou contas de venda dos generos carregados, ao que espera se prestaraõ na fórma que se pratica em todas as outras Praças commerciantes, para assim se evitar o maior dispendio de gastos judiciaes, que resultarão em prejuizo de todos.

Joaquim Ignacio Ribeiro, Capitão do Brigue *Flor d' Amizade*, passa a sua familia para *Lisboa*; quem quizer comprar alguns escravos, e trastes moveis de casa, dirija-se a fallar com o dito em sua casa á *Barrequinha*.

Francisco Candido Soares de Almeida, vai partir para *Lisboa* em o Navio *Imperador*; quem com elle tiver contas, pôde procurallo quanto antes &c.

Ignacio de Almeida Gouvea, vende 60 pipas de muito bom azeite de peixe, quem as quizer comprar todas, ou parte dellas, pôde tratar com elle sobre o preço, que será commodo.

Joaõ Diniz Baptista, tem para vender cabos, e amarras de linho, cobre de ferro, e de alambique, pregos de construcção sortidos, e ferro em barra; quem quizer comprar algum destes generos, dirija-se ao seu Escriptorio ao *Corpo Santo* casa N. 7.

Quem quizer comprar hum alambique de cobre novo, de 20 purrões; dirija-se ao mesmo Escriptorio, que lhe dirão quem o vende.

Quem quizer comprar huma fazenda pequena em *Itaparica*, beira mar, com boas terras para canas, arvores, plantações, mandiocas, e casa de morar, e de fabrica, de pedra e cal; fallará com o Capitão *Joaquim Marques*, atraz da Sé.

Quem quizer comprar o sal que se acha a bordo do Brigue *Serpente*, dirija se a fallar com os Administradores do auzente *Joaõ da Silva Lisboa*.

No Escriptorio de *Manoel José de Mella* ao *Corpo Santo*, tem para vender clarificadores, taxas de cobre, e cobre de todas as qualidades para uso de Engenhos.

Com Permissãa do Governo.

BAHIA: NA TYPOG. DE MANOEL ANTONIO DASILVA SERVA.